

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO ATA 76/2019**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76-2019****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019-PMCS.**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

**DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 75.997.858/0001-71, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

**LOTE 01**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA 50 A 60 KG/M³, COM 45 A 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLA PARA RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADO. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA. COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35CM DE ALTURA X 40CM (MÍNIMO) E 55CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	METALCAD	5	339,18	1.695,90
2	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS ESTOFADA ALTURA 71 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE 40 CM PESO 5,620 KG COR PRETA GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA PALITO AMBIENTES ESCRITÓRIO MODELO PALITO MATERIAL ESTRUTURA METALICA DESCRIÇÃO DO TAMANHO 70X40X40.	METALCAD	30	113,06	3.391,80
3	ARMARIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°. BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	RUSTIKA	15	584,14	8.762,10
4	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. COR CINZA PADRÃO. MEDIDAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 047CM, GARANTIA: 12 MESES	RUSTIKA	5	621,83	3.109,15
5	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA,	RUSTIKA	15	395,71	5.935,65

	DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
6	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	RUSTIKA	15	565,30	8.479,50
7	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA. TAMPO COM DESIGN QUADRADO, CADEIRA COM ENCOSTO ERGONÔMICO. DIMENSÕES MESA: ALT: 78 CM LARG: 90 CM PROF: 90 CM DIMENSÕES CADEIRA: ALT: 95 CM LARG: 39 CM PROF: 41 CM	CASTOFAR	1	357,00	357,00
8	MESA DE REFEITÓRIO INDUSTRIAL MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 800 X ALT.750, TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, EENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA . ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. BANCOS / MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 400 X ALT.450 ASSENTO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MMM DE ESPESSRUA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO QUADRADA 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSRUA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. CORES PADRÃO DE FITA DE PVC: CINZA CLARO E PRETO. COR PADRÃO DE ESTRUTURAS: EPÓXI PÓ PRETO TEXTURIZADO. CORES ESPECIAIS EPÓXI PÓ LISO: CINZA GRAFITE OU PRATA.	CASTOFAR	2	981,70	1.963,40
9	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE (LXAXP): 54 X 74 X 55 CM	GOIANA	50	46,17	2.308,50
10	ARQUIVO EM MDF COM 4 GAVETAS CORPO CONSTITUÍDO EM MDF 18 MM, FUNDO 6 MM, TAMPO SUPERIOR DE 25 MM. GAVETAS COM 25 MM DE LARGURA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. COR CINZA (PARA PASTAS SUSPENSAS).	RUSTIKA	25	555,88	13.897,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					49.900,00

**VALIDADE DA ATA: 18 DE AGOSTO DE 2020.**

**ASSINATURA DA ATA: 19 DE AGOSTO DE 2019.**

**FORO: GUARAPUVA-PR.**

**Publicado por:**  
Marcio Vasiak  
**Código Identificador:**1D9E3921

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2019. Edição 1824  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



	DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
6	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC. SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	RUSTIKA	15	565,30	8.479,50
7	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA. TAMPO COM DESIGN QUADRADO, CADEIRA COM ENCOSTO ERGONÔMICO. DIMENSÕES MESA: ALT: 78 CM LARG: 90 CM PROF: 90 CM DIMENSÕES CADEIRA: ALT: 95 CM LARG: 39 CM PROF: 41 CM	CASTOFAR	1	357,00	357,00
	MESA DE REFEITÓRIO INDUSTRIAL MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 800 X ALT.750, TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, EENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA . ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. BANCOS / MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 400 X ALT.450 ASSENTO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MMM DE ESPESSRUA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO QUADRADA 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSRUA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. CORES PADRÃO DE FITA DE PVC: CINZA CLARO E PRETO. COR PADRÃO DE ESTRUTURAS: EPÓXI PÓ PRETO TEXTURIZADO. CORES ESPECIAIS EPÓXI PÓ LISO: CINZA GRAFITE OU PRATA.	CASTOFAR	2	981,70	1.963,40
9	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE (LXAXP): 54 X 74 X 55 CM	GOIANA	50	46,17	2.308,50
10	ARQUIVO EM MDF COM 4 GAVETAS CORPO CONSTITUÍDO EM MDF 18 MM, FUNDO 6 MM, TAMPO SUPERIOR DE 25 MM. GAVETAS COM 25 MM DE LARGURA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. COR CINZA (PARA PASTAS SUSPENSAS).	RUSTIKA	25	555,88	13.897,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>49.900,00</b>

**VALIDADE DA ATA: 18 DE AGOSTO DE 2020.**  
**ASSINATURA DA ATA: 19 DE AGOSTO DE 2019.**  
**FORO: GUARAPUVA-PR.**

**Publicado por:**  
**Marcio Vasiak**  
**Código Identificador:1D9E3921**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2019. Edição 1824  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76-2019  
**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019-PMCS.**

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

**DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP** inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

**LOTE 01**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA 50 A 60 KG/M³, COM 45 A 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLA PARA RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADO. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35CM DE ALTURA X 40CM (MÍNIMO) E 55CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	METALCAD	5	339,18	1.695,90
2	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS ESTOFADA ALTURA 71 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE 40 CM PESO 5,620 KG COR PRETA GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA PALITO AMBIENTES ESCRITÓRIO MODELO PALITO MATERIAL ESTRUTURA METALICA DESCRIÇÃO DO TAMANHO 70X40X40.	METALCAD	30	113,06	3.391,80
3	ARMARIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELANÍMICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	RUSTIKA	15	584,14	8.762,10
4	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, 02	RUSTIKA	5	621,83	3.109,15





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

167

	PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. COR CINZA PADRÃO, MEDIDAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 047CM, GARANTIA: 12 MESES				
5	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	RUSTIKA	15	395,71	5.935,65
6	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	RUSTIKA	15	565,30	8.479,50
7	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA. TAMPO COM DESIGN QUADRADO, CADEIRA COM ENCOSTO ERGONÔMICO. DIMENSÕES MESA: ALT: 78 CM LARG: 90 CM PROF: 90 CM DIMENSÕES CADEIRA: ALT: 95 CM LARG: 39 CM PROF: 41 CM	CASTOFAR	1	357,00	357,00
8	MESA DE REFEITÓRIO INDUSTRIAL MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 800 X ALT.750, TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. BANCOS / MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 400 X ALT.450 ASSENTO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MMM DE ESPESSRUA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO QUADRADA 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSRUA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. CORES PADRÃO DE FITA DE PVC: CINZA CLARO E PRETO. COR PADRÃO DE ESTRUTURAS: EPÓXI PÓ PRETO TEXTURIZADO. CORES ESPECIAIS EPÓXI PÓ LISO: CINZA GRAFITE OU PRATA.	CASTOFAR	2	981,70	1.963,40
9	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE (LXAXP): 54 X 74 X 55 CM	GOIANA	50	46,17	2.308,50
10	ARQUIVO EM MDF COM 4 GAVETAS CORPO CONSTITUÍDO EM MDF 18 MM, FUNDO 6 MM, TAMPO SUPERIOR DE 25 MM. GAVETAS COM 25 MM DE LARGURA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. COR CINZA (PARA PASTAS SUSPENSAS).	RUSTIKA	25	555,88	13.897,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>				<b>49.900,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

**Sub-cláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

166

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

**Sub-cláusula primeira:** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**Sub-cláusula segunda:** Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Sub-cláusula terceira:** Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

O produto deverá ser entregue **em no Máximo dez dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

**Subcláusula Primeira** - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

**Subcláusula Segunda** - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

**Subcláusula Primeira.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Segunda.** Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

**Sub-cláusula Primeira:** A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

**Sub-cláusula Segunda:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

**Sub-cláusula Primeira:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**Sub-cláusula Segunda:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Sub-cláusula Terceira:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,

confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Sub-cláusula Quarta:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Sub-cláusula Primeira:** Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Sub-cláusula Segunda:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.





d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

**Sub-cláusula Terceira:** Compete a detentora:

a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital,

será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser

formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS**

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Sub-cláusula Primeira:** A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019-PMCS e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, 19 de agosto de 2019.

Emilio Altomiro Lazzaretti  
Gestor da Ata

Testemunhas:

Celso Stachiera  
Detentora da Ata

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PP 33/2019 HOMOLOGACAO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**  
**N.º 33/2019-PMCS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 33/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, e Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Campina do Simão - PR, dezenove dias de agosto de 2019.

**EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Marcio Vasiak**  
**Código Identificador:BFCAF42B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2019. Edição 1824

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 33/2019-PMCS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 33/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Campina do Simão - PR, dezanove dias de agosto de 2019.

  
**Emilio Altamiro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal



162

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019-PMCS**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Por lote, da seguinte forma:

1ª classificada

**SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos reais), conforme abaixo:

**LOTE 01**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA 50 A 60 KG/M³, COM 45 A 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLA PARA RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADO. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35CM DE ALTURA X 40CM (MÍNIMO) E 55CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	METALCAD	5	339,18	1.695,90
2	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS ESTOFADA ALTURA 71 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE 40 CM PESO 5,620 KG COR PRETA GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA PALITO AMBIENTES ESCRITÓRIO MODELO PALITO MATERIAL ESTRUTURA METALICA DESCRIÇÃO DO TAMANHO 70X40X40.	METALCAD	30	113,06	3.391,80
3	ARMARIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	RUSTIKA	15	584,14	8.762,10
4	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. COR CINZA PADRÃO, MEDIDAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 047CM, GARANTIA: 12 MESES	RUSTIKA	5	621,83	3.109,15
5	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING	RUSTIKA	15	395,71	5.935,65





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

161

	180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
6	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	RUSTIKA	15	565,30	8.479,50
7	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA. TAMPO COM DESIGN QUADRADO, CADEIRA COM ENCOSTO ERGONÔMICO. DIMENSÕES MESA: ALT: 78 CM LARG: 90 CM PROF: 90 CM DIMENSÕES CADEIRA: ALT: 95 CM LARG: 39 CM PROF: 41 CM	CASTOFAR	1	357,00	357,00
8	MESA DE REFEITÓRIO INDUSTRIAL MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 800 X ALT.750, TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. BANCOS / MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 400 X ALT.450 ASSENTO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MMM DE ESPESSURA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO QUADRADA 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. CORES PADRÃO DE FITA DE PVC: CINZA CLARO E PRETO. COR PADRÃO DE ESTRUTURAS: EPÓXI PÓ PRETO TEXTURIZADO. CORES ESPECIAIS EPÓXI PÓ LISO: CINZA GRAFITE OU PRATA.	CASTOFAR	2	981,70	1.963,40
9	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE (LXAXP): 54 X 74 X 55 CM	GOIANA	50	46,17	2.308,50
10	ARQUIVO EM MDF COM 4 GAVETAS CORPO CONSTITUÍDO EM MDF 18 MM, FUNDO 6 MM, TAMPO SUPERIOR DE 25 MM. GAVETAS COM 25 MM DE LARGURA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. COR CINZA (PARA PASTAS SUSPENSAS).	RUSTIKA	25	555,88	13.897,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>				<b>49.900,00</b>	

Campina do Simão - PR, treze dias de agosto de 2019.


  
Marcio Wasiak  
Pregoeiro



**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 33/2019-PMCS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, as nove horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 04/2018 e 63/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 33/2019-PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto, e onde várias empresas baixaram o presente edital, conforme relatório de editais baixados, do site oficial. Aberta a sessão pública, foi credenciado o senhor **Celso Stacheira** representante da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71** e o senhor **Jedielson Petry Tasso** representante da empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **09.053.748/0001-27** (Obs: O credenciado apenas protocolou os envelopes e não permaneceu para abertura do certame). Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que as empresas **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA – EPP** e **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP** cumpriram as normas editalícias e foram consideradas **CLASSIFICADAS**. Aberta a fase de negociação o pregoeiro obteve êxito, conforme mapa de lances em anexo. Deu-se prosseguimento a sessão onde foram abertos os envelopes de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos reais). Considerando a proposta da vencedora, a qual satisfaz as exigências do edital, bem como a fase de negociação, os preços ofertados dentro do máximo estabelecido e considerando a comprovação da habilitação, e a não manifestação de interposição de recursos, ficam concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 33/2019-PMCS**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame e que o credenciado permaneceu até o final da sessão .

  
Marcio Vasiak  
PREGOEIRO

  
Heber Luis Scarpim  
EQUIPE DE APOIO

  
Celso Stacheira  
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA – EPP



**SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP****CNPJ Nº 75.997.858/0001-71****NIRE: 41200329140****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

1. **CELSO STACHEIRA**, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;
2. **MARIA DE LOURDES STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, maior, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 696.791.189-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da empresa denominada **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e última alteração contratual registrada sob nº. 20134505492, em 08/08/2013, resolvem alterar e seu contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** Fica alterado o endereço da sociedade, em razão de mudança na numeração expedida pela Prefeitura Municipal de Guarapuava, passando a ser: **Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.**

**Cláusula Segunda** Fica alterado o objeto social da sociedade, que passa a ser:

**COMÉRCIO VAREJISTA DE: INSTRUMENTOS MUSICAIS (4756300); ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (4789001); ARTIGOS DE BRINQUEDOS (4763601); ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING (4763604); FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, ENFEITES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESENTES, (4789002 E 4789099); TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE CUTELARIA (4759899); LIVROS E REVISTAS (4761001); FERRAMENTAS E FERRAGENS (4744001); DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS (4744005); MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003); JORNAIS e REVISTAS (4761002); CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201); ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781400); ARTIGOS ESPORTIVOS (4763602); MÓVEIS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.  
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802926520. NIRE: 41200329140.  
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 75.997.858/0001-71**  
**NIRE: 41200329140**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS, CADEIRAS E ESTOFADOS (4754701); ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE TELEFONIA E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900); EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899); ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES, COLCHÕES, COLCHONETES, CORTINAS E ARMARINHOS (4755503 E 4755502); UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899); MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, GESSO (4744099); TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741500); VIDROS, BOX E ESPELHOS (4743100); MATERIAIS ELÉTRICOS (4742300); MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003); MADEIRAS E ARTEFATOS (4744002); ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703); BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703); PNEUS (4530705); VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101); E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE: CHAVES e FECHADURAS (9529102); MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (9529105 E 9521500); COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800); ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (9521500); TELEFONE FIXOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (9512600).

**Cláusula Terceira:** Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato social fica eleito o foro de Guarapuava, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Quarta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**Cláusula Quinta:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.  
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802926520. NIRE: 41200329140.  
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 75.997.858/0001-71**  
**NIRE: 41200329140**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 75.997.858/0001-71**  
**NIRE: 41200329140**

3

1. **CELSO STACHEIRA**, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;
2. **MARIA DE LOURDES STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, maior, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 696.791.189-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da empresa denominada **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e última alteração contratual registrada sob nº. 20134505492, em 08/08/2013, resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, teve início das atividades em 15/01/1982, tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e foro da empresa localizam-se na Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.  
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802926520. NIRE: 41200329140.  
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/07/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 75.997.858/0001-71**  
**NIRE: 41200329140**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital Social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, e assim distribuídos entre os sócios:

**CELSO STACHEIRA.....79%.....39.500 QUOTAS.....R\$ 395.000,00**  
**MARIA DE LOURDES STACHEIRA.....21%.....10.500 QUOTAS.....R\$ 105.000,00**

4

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da sociedade é:

**COMÉRCIO VAREJISTA DE:** INSTRUMENTOS MUSICAIS (4756300); ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (4789001); ARTIGOS DE BRINQUEDOS (4763601); ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING (4763604); FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, ENFEITES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESENTES, (4789002 E 4789099); TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE CUTELARIA (4759899); LIVROS E REVISTAS (4761001); FERRAMENTAS E FERRAGENS (4744001); DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS (4744005); MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003); JORNAIS e REVISTAS (4761002); CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201); ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781400); ARTIGOS ESPORTIVOS (4763602); MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS, CADEIRAS E ESTOFADOS (4754701); ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE TELEFONIA E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900); EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899); ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES, COLCHÕES, COLCHONETES, CORTINAS E ARMARINHOS (4755503 E 4755502); UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899); MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, GESSO (4744099); TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741500); VIDROS, BOX E ESPELHOS (4743100); MATERIAIS ELÉTRICOS (4742300); MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003); MADEIRAS E ARTEFATOS (4744002); ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703); BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703); PNEUS (4530705); VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101); E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE: CHAVES e FECHADURAS (9529102); MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (9529105 E 9521500); COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800); ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (9521500); TELEFONE FIXOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (9512600).

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.  
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802926520. NIRE: 41200329140.  
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/07/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 75.997.858/0001-71**  
**NIRE: 41200329140**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **CELSO STACHEIRA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os administradores não poderão delegar a administração, salvo se autorizado pela unanimidade dos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador, **CELSO STACHEIRA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou não, os lucros e perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade possui a filial 03, registrada sob NIRE 41901260120, EM 05/02/1990, inscrita no CNPJ 75.997.858/0004-14, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, 1137, Centro, CEP 84.400-000, em Prudentópolis, Paraná; a qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.  
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802926520. NIRE: 41200329140.  
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 75.997.858/0001-71**  
**NIRE: 41200329140**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Esta sociedade está regida por este contrato social, de acordo com as disposições legais descritas na Lei nº 10.406/2002, no que diz respeito às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404/1976 que dispõem sobre as sociedades anônimas, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

6

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Para dirimir quaisquer questões oriundas desta alteração e consolidação contratual, fica eleito o foro da comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

  
**CELSO STACHEIRA**

Guarapuava, 09 de julho de 2018.  
  
**MARIA DE LOURDES STACHEIRA**







CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.  
PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802926520. NIRE: 41200329140.  
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.997.858/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/01/1982</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R INACIO KARPINSKI</b>	NÚMERO <b>1880</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.045-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BONSUCESSO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CELISOVICTORS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3624-1313</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2019** às **15:08:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.997.858/0001-71</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/01/1982</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R INACIO KARPINSKI</b>	NÚMERO <b>1880</b>	COMPLEMENTO
---	-----------------------	-------------

CEP <b>85.045-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BONSUCESSO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CELISOVICTORS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3624-1313</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/10/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2019** às **15:08:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**  
**CNPJ: 75.997.858/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:43:27 do dia 20/03/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/09/2019.

Código de controle da certidão: **E3F2.CFAC.1FE5.E867**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

150

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019839540-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.997.858/0001-71**  
Nome: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

149

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 18019 /2019

CONTRIBUINTE: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

CPF/CNPJ: 75.997.858/0001-71

ENDEREÇO: R. INACIO KARPINSKI

Nº: 1880 BONSUCESSO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 01/07/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 994237120994237

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.997.858/0001-71 ✓  
**Razão Social:** SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA  
**Endereço:** RUA INACIO KARPINSKI 1276 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR /  
85045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/07/2019 a 21/08/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019072304352449604377

Informação obtida em 01/08/2019 09:57:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.997.858/0001-71

Certidão nº: 175028086/2019

Expedição: 01/07/2019, às 16:01:23

Validade: 27/12/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA ME

CNPJ 75.997.858/0001-71, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 18 de Julho de 2019

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92  
MATRICULA TJ/PR 2507



Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

sura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.



*(Handwritten signatures and initials)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-IX2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2019 14:47:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1302739

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/07/2020 14:37:19 (hora local)**.

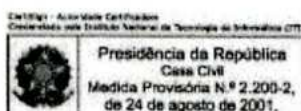
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 32621907191435580352-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cec8604fa03b0152120e10b337a9c988ecd1682e577d2671d4a373f33bae6e48a50bae297807da9e97722a0b3fd8f274b460927eb98cb6c43f4744dfc07dfd5



*[Handwritten signatures]*



## Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

### Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de GUARAPUAVA** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Agosto de 2019

**LETÍCIA NICOLETTI GILIOLI**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





## Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 33/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º: 75.997.858/0001-71 Tel. n.º: 42-36241313; Fax n.º: 42-36241517 Endereço: Rua Inácio Karpinski nº 1880, Bonsucesso – Guarapuava – PR, acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 13 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Sol Equipamentos de Escritório Ltda.  
CNPJ 75.997.858/0001-71  
Celso Stacheira – Sócio Administrador  
RG 657.216 SSP/PR, e  
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71  
SQL - EQUIPAMENTOS DE  
ESCRITÓRIO LTDA  
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880  
BONSUCESSO  
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR  
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



## Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 33/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 13 de Agosto de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.  
CNPJ 75.997.858/0001-71  
Celso Stacheira – Sócio Administrador  
RG 657.216 SSP/PR, e  
CPF 149.877.169-68

**75 997 858/0001-71**  
SQL - EQUIPAMENTOS DE  
ESCRITÓRIO LTDA  
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880  
BONSUCESSO  
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR  
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36





## Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

Município de Campina do Simão - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 33/2019-PMCS  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não (x).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 13 de Agosto de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.  
CNPJ 75.997.858/0001-71  
Celso Stacheira – Sócio Administrador  
RG 657.216 SSP/PR, e  
CPF 149.877.169-68

**75 997 858/0001-71**  
SOL - EQUIPAMENTOS DE  
ESCRITÓRIO LTDA  
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880  
BONSUCESSO  
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR  
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



## Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 33/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, CELSO STACHEIRA portador do RG n.º 657.216-SSP/PR e CPF n.º 149.877.169-68, administrador da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 13 de Agosto de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.  
CNPJ 75.997.858/0001-71  
Celso Stacheira – Sócio Administrador  
RG 657.216 SSP/PR, e  
CPF 149.877.169-68

**75 997 858/0001-71**

**SOL - EQUIPAMENTOS DE  
ESCRITÓRIO LTDA**

**RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880  
BONSUCESSO**

**CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR**

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR  
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMCS**  
**SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.**  
**CNPJ: 75.997.858/0001-71**

Recebido em 13/05/2019  
*[Handwritten signature]*



# Município de Campina do Simão - 2019

## Relatorio de Lances por Lote

Pregão 33/2019

138

Equipário

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL

Lote: 1		SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA		Vencedor
Fornecedor	514			
Rodada		Valor		
Lance Inicial		50.315,00		
1		49.900,00		
Fornecedor	9159	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		51.784,35		

  
HEBER LUIZ SCARPIM  
Membro

  
MARCIO VASIAK  
Pregoeiro

  
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA  
CELSO STACHEIRA

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 09.053.748/0001-27 Fornecedor : BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP E-mail: bagatoli@outlook.com  
Endereço : RUA MARCOS HOSANG 18 SALA 01 - SEMINÁRIO - Taió/SC - CEP 89190-000 Telefone: 47-35621878 Fax: Celular: 47-991552694  
Inscrição Estadual: 255464118 Contador: JEFFERSON ANDRE DA LUZ Telefone contador: 47-35621878  
Representante: JEDIELSON PETRY TASSO CPF: 071.361.289-43 RG: 9848705  
Endereço representante: RUA ALFREDO MARCHEZINE 123 - CENTRO - Dionísio Cerqueira/SC - CEP 89950-000 Telefone representante: 47-99231-3949  
E-mail representante: jedtasso@gmail.com  
Banco: Agência: 809-5 - TAIO - Taió/SC Conta: 15307-9 Data de abertura: 01/06/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA 50 A 60 KG/MP, COM 45 A 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLA PARA RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADO. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35CM DE ALTURA X 40CM (MÍNIMO) E 55CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5,00	UN	360,00	FRISOKAR	BACK SYSTEM	352,40	1.762,00
002	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS ESTOFADA ALTURA 71 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE 40 CM PESO 5,620 KG COR PRETA GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA PALITO AMBIENTES ESCRITÓRIO MODELO PALITO MATERIAL ESTRUTURA METALICA DESCRIÇÃO DO TAMANHO 70X40X40.	30,00	UN	120,00	EMPORIO FLEX	FIXA	117,48	3.524,40
003	ARMARIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS	15,00	UN	620,00	LUNASA	ESPECIAL	606,98	9.104,70

09.053.748/0001/2

BAGATOLI COMÉRCIO  
DE MÓVEIS LTDA

RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01  
SEMINÁRIO - CEP 89190-000

TAIO - SC

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.053.748/0001-27 Fornecedor : BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

E-mail: bagatoli@outlook.com

Endereço : RUA MARCOS HOSANG 18 SALA 01 - SEMINÁRIO - Taió/SC - CEP 89190-000

Telephone: 47-35621878

Fax:

Celular: 47-991552694

Inscrição Estadual: 255464118

Contador: JEFFERSON ANDRE DA LUZ

Telefone contador: 47-35621878

Representante: JEDIELSON PETRY TASSO

CPF: 071.361.289-43

RG: 9848705

Endereço representante: RUA ALFREDO MARCHEZINE 123 - CENTRO - Dionísio Cerqueira/SC - CEP 89950-000

Telefone representante: 47-99231-3949

E-mail representante: jedtasso@gmail.com

Banco:

Agência: 809-5 - TAIÓ - Taió/SC

Conta: 15307-9

Data de abertura: 01/06/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.							
004	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, 02 GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. COR CINZA PADRÃO, MEDIDAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 047CM, GARANTIA: 12 MESES	5,00	UN	660,00	LUNASA	AL 02P	660,00	3.300,00
005	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	15,00	UN	420,00	LUNASA	TREVIS0	411,15	6.167,25
006	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA. BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	15,00	UN	600,00	LUNASA	TREVIS0	587,40	8.811,00
007	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA. TAMPO COM DESIGN QUADRADO, CADEIRA COM ENCOSTO ERGONÔMICO. DIMENSÕES MESA: ALT: 78 CM LARG: 90 CM	1,00	UN	360,00	MOVEIS CRIS	M-04C	360,00	360,00

09.053.748/0001/27



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.053.748/0001-27 Fornecedor : BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

E-mail: bagatoli@outlook.com

Endereço : RUA MARCOS HOSANG 18 SALA 01 - SEMINÁRIO - Taió/SC - CEP 89190-000

Telefone: 47-35621878

Fax:

Celular: 47-991552694

Inscrição Estadual: 255464118

Contador: JEFFERSON ANDRE DA LUZ

Telefone contador: 47-35621878

Representante: JEDIELSON PETRY TASSO

CPF: 071.361.289-43

RG: 9848705

Endereço representante: RUA ALFREDO MARCHEZINE 123 - CENTRO - Dionísio Cerqueira/SC - CEP 89950-000

Telefone representante: 47-99231-3949

E-mail representante: jedtasso@gmail.com

Banco:

Agência: 809-5 - TAIÓ - Taió/SC

Conta: 15307-9

Data de abertura: 01/06/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	PROF: 90 CM DIMENSÕES CADEIRA: ALT: 95 CM LARG: 39 CM PROF: 41 CM MESA DE REFEITÓRIO INDUSTRIAL MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 800 X ALT.750, TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA, BANCOS / MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 400 X ALT.450 ASSENTO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO QUADRADA 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA, CORES PADRÃO DE FITA DE PVC: CINZA CLARO E PRETO, COR PADRÃO DE ESTRUTURAS: EPÓXI PÓ PRETO TEXTURIZADO, CORES ESPECIAIS EPÓXI PÓ LISO: CINZA GRAFITE OU PRATA.	2,00	UN	990,00	METALCAD	MRI	990,00	1.980,00
009	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE (LXAXP): 54 X 74 X 55 CM	50,00	UN	49,00	REIDOPLASTICO	SPAZIO	47,00	2.350,00
010	ARQUIVO EM MDF COM 4 GAVETAS CORPO CONSTITUÍDO EM MDF 18 MM, FUNDO 6 MM, TAMPO SUPERIOR DE 25 MM, GAVETAS COM 25 MM DE LARGURA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. COR CINZA (PARA PASTAS SUSPENSAS).	25,00	UN	590,00	LUNASA	04G	577,00	14.425,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 10 dias

09.053.748/0001/27

BAGATOLI COMÉRCIO  
DE MÓVEIS LTDARUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01  
SEMINÁRIO - CEP 89190-000

TAIÓ - SC

PREÇO TOTAL DO LOTE : 51.784,35

TOTAL DA PROPOSTA : 51.784,35

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 09.053.748/0001-27 Fornecedor : BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

E-mail: bagatoli@outlook.com

Endereço : RUA MARCOS HOSANG 18 SALA 01 - SEMINÁRIO - Taió/SC - CEP 89190-000

Telefone: 47-35621878

Fax:

Celular: 47-991552694

Inscrição Estadual: 255464118

Contador: JEFFERSON ANDRE DA LUZ

Telefone contador: 47-35621878

Representante: JEDIELSON PETRY TASSO

CPF: 071.361.289-43

RG: 9848705

Endereço representante: RUA ALFREDO MARCHEZINE 123 - CENTRO - Dionísio Cerqueira/SC - CEP 89950-000

Telefone representante: 47-99231-3949

E-mail representante: jedtasso@gmail.com

Banco:

Agência: 809-5 - TAIÓ - Taió/SC

Conta: 15307-9

Data de abertura: 01/06/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP  
CNPJ: 09.053.748/0001-27

09.053.748/0001/27

BAGATOLI COMÉRCIO  
DE MÓVEIS LTDA

RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01  
SEMINÁRIO - CEP 89190-000  
TAIÓ - SC



133

09.053.748/0001-27

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
 MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No 33/2019-PMCS  
 RAZÃO SOCIAL: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP  
 CNPJ: 09.053.748/0001-27

BAGATOLI COMÉRCIO  
 DE MÓVEIS LTDA

RUA MARCOS HOBANG, 18  
 SEMINÁRIO - CEP 89190-000  
 TAIO - SC

Recebido em 13/08/2019

09.053.748/0001/27

BAGATOLI COMÉRCIO  
 DE MÓVEIS LTDA

RUA MARCOS HOBANG, 18 - SALA 01  
 SEMINÁRIO - CEP 89190-000  
 TAIO - SC



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR

Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA 50 A 60 KG/M³, COM 45 A 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLA PARA RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADO. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35CM DE ALTURA X 40CM (MÍNIMO) E 55CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5,00	UN	360,00	METALCAD		342,00	1.710,00
002	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS ESTOFADA ALTURA 71 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE 40 CM PESO 5,620 KG COR PRETA GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA PALITO AMBIENTES ESCRITÓRIO MODELO PALITO MATERIAL ESTRUTURA METALICA DESCRIÇÃO DO TAMANHO 70X40X40.	30,00	UN	120,00	METALCAD		114,00	3.420,00
003	ARMARIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS	15,00	UN	620,00	RUSTIKA		589,00	8.835,00



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR

Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.							
004	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, 02 GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. COR CINZA PADRÃO. MEDIDAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 047CM, GARANTIA: 12 MESES	5,00	UN	660,00	RUSTIKA		627,00	3.135,00
005	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	15,00	UN	420,00	RUSTIKA		399,00	5.985,00
006	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	15,00	UN	600,00	RUSTIKA		570,00	8.550,00
007	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA. TAMPO COM DESIGN QUADRADO, CADEIRA COM ENCOSTO ERGONÔMICO. DIMENSÕES MESA: ALT: 78 CM LARG: 90 CM	1,00	UN	360,00	CASTOFAR		360,00	360,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR

Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PROF: 90 CM DIMENSÕES CADEIRA: ALT: 95 CM LARG: 39 CM PROF: 41 CM							
008	MESA DE REFEITÓRIO INDUSTRIAL MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 800 X ALT.750, TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, EENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. BANCOS / MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 400 X ALT.450 ASSENTO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MMM DE ESPESSRUA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO QUADRADA 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSRUA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. CORES PADRÃO DE FITA DE PVC: CINZA CLARO E PRETO. COR PADRÃO DE ESTRUTURAS: EPÓXI PÓ PRETO TEXTURIZADO. CORES ESPECIAIS EPÓXI PÓ LISO: CINZA GRAFITE OU PRATA.	2,00	UN	990,00	CASTOFAR		990,00	1.980,00
009	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE (LXAXP): 54 X 74 X 55 CM	50,00	UN	49,00	GOIANA		46,55	2.327,50
010	ARQUIVO EM MDF COM 4 GAVETAS CORPO CONSTITUÍDO EM MDF 18 MM, FUNDO 6 MM, TAMPO SUPERIOR DE 25 MM. GAVETAS COM 25 MM DE LARGURA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. COR CINZA (PARA PASTAS SUSPENSAS).	25,00	UN	590,00	RUSTIKA		560,50	14.012,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 50.316,00

TOTAL DA PROPOSTA : 50.316,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 10 dias



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 75.997.858/0001-71 **Fornecedor:** SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

**E-mail:** solequipamentos21@gmail.com

**Endereço:** RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

**Telefone:** 42-36241313

**Fax:** 42-36241517

**Celular:** 42-84093500

**Inscrição Estadual:** 4010021036

**Contador:** JOSOEL SCHIMDT MACHADO

**Telefone contador:** 42-30357944

**Representante:** CELSO STACHEIRA

**CPF:** 149.877.169-68

**RG:** 657.216-SSP/PR

**Endereço representante:** RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

**Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Banco:** 1 - BB

**Agência:** 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR **Conta:** 3886-5

**Data de abertura:** 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA  
CNPJ: 75.997.858/0001-71

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE  
ESCRITÓRIO LTDA

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880  
BONSUCESSO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMCS**  
**SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.**  
**CNPJ: 75.997.858/0001-71**

Recebido em 13.10.2019



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1653509157**

**SC**

NOME: JEDIELSON PETRY TASSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 9848705 SESE PR

CPF: 071.361.289-43      DATA NASCIMENTO: 06/01/1990

FILIAÇÃO: PEDRO DA SILVEIRA TASSO  
 SELMIRA ELI PETRY TASSO

PERMISSÃO:         ACC:         CAT. HAB: AD

N° REGISTRO: 04331183777      VALIDADE: 26/06/2023      1ª HABILITAÇÃO: 04/04/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: JARAGUÁ DO SUL, SC      DATA EMISSÃO: 03/07/2016

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO      95358499861 SC136050638

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN      CONTRAN**

**1653509157**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

**09.053.748/0001/27**

**BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01  
 SEMINÁRIO - CEP 89190-000  
 TAIÓ - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2019 08:21:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1278976

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/06/2020 16:55:18 (hora local)**.

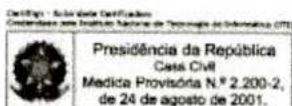
**1Código de Autenticação Digital:** 65341906191603290732-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957cda858ba2aed5717b1ba78e7bb5b5749f5d44a2b0d85aa1a4dd3f218be6422c66d48b4d5bfb6c85626090efe92c7868f9



*(Assinaturas manuscritas em azul)*





**BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração nomeio o Sr.(a) JEDIELSON PETRY TASSO, portador da Cédula de Identidade nº 9.848.705 e CPF nº 071.361.289-43, procurador da empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, cadastrada sob o CNPJ 09.053.748/0001-27 e Inscrição Estadual nº 25.546.411-8 para participar de licitações, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame incluindo ainda assinatura de contratos, atas, declarações e propostas.

Atenciosamente,

TAIÓ SC, 19 DE JUNHO DE 2019.

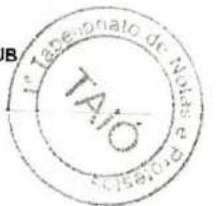
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ - SC  
 Btl. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina  
 Avenida Luc Burtel, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió/SC - FONE: (47) 2962-2009 - tabelionatotaio@tbltaio4.com



--- RECONHECIMENTO N 067776 ---  
 Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de (1)FRANCIELI BAGATOLI

Outorgado Jedielson Petry Tasso  
 Dou fé Taió/SC, 19 de Junho de 2019 Em Test. *FRM* da Verdade

DEIZE MOYSES DA CRUZ - Escrevente  
 Emolumentos R\$ 3,25 + selo R\$ 1,95 - Total R\$ 5,20  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FLU48997-GKUB  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



1º TABELIONATO  
 TAIÓ - SC

*Francieli Bagatoli*

FRANCIELI BAGATOLI  
 CPF: 069.220.449-08  
 RG: 4.935.722  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 E-mail: [bagatoli@outlook.com](mailto:bagatoli@outlook.com)



losang, nº 18 - Sala 01, Seminário, Taió - SC, CEP 89190-000, CNPJ: 09.053.748/0001-27, I.M: 697079  
 I.E 25.546.411-8, Telefone (47) 3562-1878 / (47) 98406-7947 / (47) 98406-8206  
 E-mail: [bagatoli@outlook.com](mailto:bagatoli@outlook.com) ou [comercial.bagatoli@yahoo.com.br](mailto:comercial.bagatoli@yahoo.com.br)  
 Banco do Brasil SA, Agência: 0809-5, Conta Corrente: 15307-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2019 07:14:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1177050

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2020 13:15:33 (hora local)**.

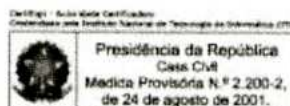
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 65341302191048070194-1 a 65341302191048070194-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9331721c69a6e327e2f641b8494f83dcdcecc97587bf192629f47c9d2dc13895d44a2b0d85aa1a4dd3f218be6422c6689077179d0cdd153284e22396536296a



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



JUCESC 1118



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

DA SOCIEDADE BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ nº 09.053.748/0001-27

**CLEUZA ANDERLE BAGATOLI** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/09/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 030.835.879-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.457.374-0, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CECILIO RODRIGUES, 13 SEMINARIO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000, BRASIL.

**FRANCIELI BAGATOLI** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/05/1988 SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 069.220.449-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.935.722-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CECILIO RODRIGUES, 136, SEMINARIO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000, BRASIL.

**SERGIO BAGATOLI** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1963, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 474.018.009-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7R 2.122.174, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CECILIO RODRIGUES, 136, SEMINARIO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000, BRASIL, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203976872, com sede Rua Marcos Hosang, 18, Sala 01, Seminario Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.748/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA I - Retira-se da sociedade a sócia **CLEUZA ANDERLE BAGATOLI**, detentor de 82.500 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA II - A sócia **CLEUZA ANDERLE BAGATOLI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia **FRANCIELI BAGATOLI**, da seguinte forma: **POR VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada de sócia, fica assim distribuído:

*Francieli* *cleuza*

*S*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Autenticação Digital**

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870.9  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Rua Santa Catarina, 100 - Centro - Florianópolis - SC

De acordo com o artigo 1º, IV, do art. 1º, § 1º, do art. 1.040 da Lei nº 11.343/2006, a presente cópia digitalizada, reproduzida por esta Lei Estadual nº 72/2008, autenticada e controlada eletronicamente, em conformidade com o art. 1º, inciso II, do art. 1040 da Lei nº 11.343/2006.

Cód. Autenticação: 65341302191048070194-1; Data: 13/02/2019 10:49:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AID24879-RR2V-  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.jpb.jus.br>

CertSign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/12/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32.

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



JUCESC 1119

  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5**

**DA SOCIEDADE BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

**CNPJ nº 09.053.748/0001-27**

PERC.	COTISTA	COTAS	TOTAL
80%	SERGIO BAGATOLI	440.000	RS 440.000,00
20%	FRANCIELI BAGATOLI	110.000	RS 110.000,00
100%	TOTAL	550.000	RS 550.000,00

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA III** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos sócios **FRANCIELI BAGATOLI** e **SERGIO BAGATOLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA IV** - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA V** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **TAIO SC**.

**CLÁUSULA VI** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas**

**seguintes:**

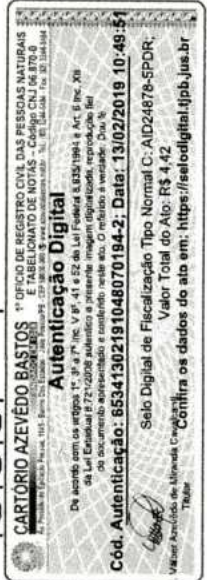
*Francieli Bagatoli*

*Sergio Bagatoli*

*S*

*J*

*CL*





JUCESC 1120



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

DA SOCIEDADE BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ nº 09.053.748/0001-27

Cláusula I- A sociedade gira sob o nome empresarial :  
" BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME "

Cláusula II - A sociedade tem a sua sede na Rua Marcos Hosang, nº 18, Sala 0  
Bairro Seminário, CEP 89.190-000, Município de Taió, Estado de Santa Catarina  
com NIRE sob nº 4220397687.2\* e CNPJ sob nº 09.053.748/001-27.

Cláusula III - O objeto social é Comércio Varejista Especializado de Peças e  
Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico; Artigos de  
Papeleria; Artigos do Vestuário; Artigos Esportivos; Calçados; Cosméticos,  
Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Ferragens e Ferramentas; Materiais  
de Construção em Geral; Materiais Hidráulicos; Material Elétrico; Móveis;  
Produtos Saneantes Domissanitários; Tintas e Materiais de Pintura;  
Equipamentos de Áudio e Vídeo; Equipamentos de Telefonia; Equipamentos e  
Suprimentos de Informática; Jornais e Revista; Livros; Tecidos; Vidros;  
Instrumentos Musicais e Acessórios; Cama, Mesa e Banho; Colchoaria; Artigos de  
Tapeçaria e Persianas; Artigos Médicos e Ortopédicos; Bicycletas e Tricyclos e Suas  
Peças e Acessórios; Brinquedos e Artigos Recreativos; Disco, Cds, Dvds e Fitas;  
Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal; Maquinas e Equipamentos para Uso  
Industriais; Utensílios Domésticos; Lixeiras; Manutenção e Reparação de  
Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação Para Uso Industrial e  
Comercial. Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para  
Uso Agropecuário, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Equipamentos  
Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Artigos do  
Vestuário e Acessórios; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para  
Uso Industrial; Partes e Peças, Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos  
de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial, Reparação e  
Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico".

Cláusula IV - O Capital Social é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil reais)  
dividido em 550.000 (Quinhentos e Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00  
(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

*Francieli Blunza*

*S*

*[Signature]*

*[Signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - C/PAÇO DA JUSTIÇA - CEP: 89.010-900 - FONE: (51) 3224-1111

**Autenticação Digital**

De acordo com as etapas 1ª a 7ª do V.º 11 e 12 da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 1º do Art. 20  
da Lei Estadual nº 7.711/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 65341302191048070194-3; Data: 13/02/2019 10:49:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AID24877-3090;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Antônio de Moraes, Cartório  
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



JUJESC 1121

J U J E S C

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5**

**DA SOCIEDADE BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

**CNPJ nº 09.053.748/0001-27**

PERC.	COTISTA	COTAS	TOTAL
80%	SERGIO BAGATOLI	440.000	RS 440.000,00
20%	FRANCIELI BAGATOLI	110.000	RS 110.000,00
100%	TOTAL	550.000	RS 550.000,00



**Cláusula V** - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Setembro de 2007** e seu prazo é **indeterminado**.

**Cláusula VI** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula VII** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula VIII** - A administração da sociedade caberá aos sócios **SERGIO BAGATOLI** e **FRANCIELI BAGATOLI**, que assinarão **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo nomear administradores, outorgando-lhes poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinarem documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras.

**Clausula IX** - A **Responsabilidade Técnica** será exercida por profissionais contratados, devidamente habilitados e registrados no **CREA** e no **CRMV**, que assinarão, cumprirão e farão cumprir as Leis em vigor.

**Cláusula X** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados serão lançados na conta **LUCROS ACUMULADOS** para ser distribuídos aos sócios ou o prejuízo apurado

*Francieli Baluzza*

*S*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



JUJESC 1122

J U J E S C  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

DA SOCIEDADE BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ nº 09.053.748/0001-27

serão lançados na conta **PREJUÍZOS ACUMULADOS** para ser suportados pelos sócios.

**Cláusula XI** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula XII** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**Cláusula XIII** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula XIV** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula XV** - O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula XVI** - Fica eleito o foro de **Taió SC**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TAIO SC, 6 de junho de 2017.

*Francieli Bagatoli*  
FRANCIELI BAGATOLI

*Sergio Bagatoli*  
SERGIO BAGATOLI

*Cleusa A Bagatoli*  
CLEUSA ANDERLE BAGATOLI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2017 SOB Nº: 20177898658  
Protocolo: 17789885-8, DE 23/06/2017

Empresa: 42 2 0397687 2  
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA ME

*Henry Goy Petry Neto*  
HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL





**BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**

**AO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 33/2019-PMCS**

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

TAIÓ SC, 13 DE AGOSTO DE 2019.

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

CNPJ: 09.053.748/0001-27

JEDIELSON PETRY TASSO

RG: 9.848.705

CPF: 071.361.289-43

REPRESENTANTE LEGAL

**09.053.748/0001/27**

BAGATOLI COMÉRCIO  
DE MÓVEIS LTDA

RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01  
SEMINÁRIO - CEP 89190-000  
TAIÓ - SC

Rua Marcos Hosang, nº 18 – Sala 01, Seminário, Taió – SC, CEP 89190-000, CNPJ: 09.053.748/0001-27, I.M: 697079

I.E 25.546.411-8, Telefone (47) 3562-1878 / (47) 98406-7947 / (47) 98406-8206

E-mail: [bagatoli@outlook.com](mailto:bagatoli@outlook.com) ou [comercial.bagatoli@yahoo.com.br](mailto:comercial.bagatoli@yahoo.com.br)

Banco do Brasil SA, Agência: 0809-5, Conta Corrente: 15307-9





**BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**

**AO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR**

**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMCS  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ nº 09.053.748/0001-27 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº 33/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

TAIÓ SC, 13 DE AGOSTO DE 2019.

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP  
CNPJ: 09.053.748/0001-27  
JEDIELSON PETRY TASSO  
RG: 9.848.705  
CPF: 071.361.289-43  
REPRESENTANTE LEGAL

09.053.748/0001/27

BAGATOLI COMÉRCIO  
DE MÓVEIS LTDA

RUA MARCOS HOSANG, 18 - SALA 01  
SEMINÁRIO - CEP 89190-000  
TAIÓ - SC

Rua Marcos Hosang, nº 18 – Sala 01, Seminário, Taió – SC, CEP 89190-000, CNPJ: 09.053.748/0001-27, I.M: 697079  
I.E 25.546.411-8, Telefone (47) 3562-1878 / (47) 98406-7947 / (47) 98406-8206  
E-mail: [bagatoli@outlook.com](mailto:bagatoli@outlook.com) ou [comercial.bagatoli@yahoo.com.br](mailto:comercial.bagatoli@yahoo.com.br)  
Banco do Brasil SA, Agência: 0809-5, Conta Corrente: 15307-9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**CELSO STACHEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**637216-2** **DESP** **PR**

CPF  
**149.877.169-58**

DATA NASCIMENTO  
**30/07/1968**

RELACAO  
**VICTOR STACHEIRA**  
**ANASTACIA STACHEIRA**

PERMISSAO  
**AD**

ACE  
**AD**

CAT. HAB.  
**AD**

NP REGISTRO  
**01377445670**

VALIDADE  
**25/07/2019**

1ª HABILITACAO  
**03/08/1968**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PROPRIETARIO  
**GUARAPUAVA, PR** DATA EMISSAO  
**28/07/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**56748816765**  
**PR907783783**

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 947957149

PRELIMBRO PLASTIFICAR  
 947957149

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
 Presidente Estácio Passos, 101 - Bairro São Francisco - Jundiaí - Paraná - CEP 86300-000 - www.cartorioabastos.com.br - Tel.: 3344400 - Fax: 3313344-608

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32620904191334320934-1; Data: 09/04/2019 13:35:48

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AIK74299-0UVJ; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2019 13:53:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1219233

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 13:35:49 (hora local)**.

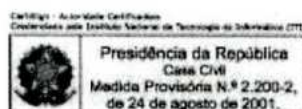
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 32620904191334320934-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11a51646c35101878b94da8de93e78972b92e56bbad77869b16ee54b3d99d5ab8a50bae297807da9e97722a0b3fd8f27806c9f0913c0a57f4a841646e527bcd



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 33/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editais

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2019-PMCS, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editais, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 13 de Agosto de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.  
CNPJ 75.997.858/0001-71  
Celso Stacheira – Sócio Administrador  
RG 657.216 SSP/PR, e  
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71  
SQL - EQUIPAMENTOS DE  
ESCRITÓRIO LTDA  
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880  
BONSUCESSO  
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR  
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36





## Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 75.997.858/0001-71 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 33/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 13 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Celso Stacheira – Sócio Administrador  
 RG 657.216 SSP/PR, e  
 CPF 149.877.169-68  
 Sol Equipamentos de Escritório Ltda.  
 CNPJ 75.997.858/0001-71

**75 997 858/0001-71**

SOL - EQUIPAMENTOS DE  
 ESCRITÓRIO LTDA

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880  
 BONSUCESSO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR  
 CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

**Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2019****Ordem 1**Protocolo: **480Q6W33T2019L18271P201907311010**Data/Hora: **31/07/2019 - 10:10h**Proponente: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**CNPJ/CPF: **77.996.312/0001-21**Endereço: **PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETE**Número: **0000**Bairro: **CENTRO CÍVICO**Telefone: **33501786**Cep: **80530-910**Município: **CURITIBA/PR**E-mail: **ouvidoria@tce.pr.gov.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 2**Protocolo: **480Q6W33T2019L43925P201907311409**Data/Hora: **31/07/2019 - 14:09h**Proponente: **ALFABRINK**CNPJ/CPF: **26.865.222/0001-60**Endereço: **AV JOSE BONIFACIO**Número: **813**Bairro: **CENTRO**Telefone: **1838221353**Cep: **17900-000**Município: **DRACENA/SP**E-mail: **alfabrink@hotmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 3**Protocolo: **480Q6W33T2019L37018P201907311435**Data/Hora: **31/07/2019 - 14:35h**Proponente: **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**CNPJ/CPF: **49.058.654/0001-65**Endereço: **AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I 1.849, CUMBICA**Número: **1849**Bairro: **CUMBICA**Telefone: **1130753455**Cep: **07170-350**Município: **GUARULHOS/SP**E-mail: **licitacao@flexform.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 4**



Protocolo: **480Q6W33T2019L66480P201907311505**

Data/Hora: **31/07/2019 - 15:05h**

Proponente: **LAVS IND COM DE ART EDUC LTDA EPP**

CNPJ/CPF: **11.766.884/0001-06**

Endereço: **RODOVIA RS 240**

Número: **1099**

Bairro: **VILA APARECIDA**

Telefone: **5135626047**

Cep: **93180-000**

Município: **PORTAO/RS**

E-mail: **suporte@lavs.ind.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

---

#### **Ordem 5**

Protocolo: **480Q6W33T2019L13141P201907311511**

Data/Hora: **31/07/2019 - 15:11h**

Proponente: **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO**

CNPJ/CPF: **85.515.542/0001-50**

Endereço: **GETULIO VARGAS**

Número: **863**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4330154270**

Cep: **86600-183**

Município: **ROLANDIA/PR**

E-mail: **licita.primax@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

---

#### **Ordem 6**

Protocolo: **480Q6W33T2019L38711P201907311550**

Data/Hora: **31/07/2019 - 15:50h**

Proponente: **RAPHAEL MENEZES**

CNPJ/CPF: **059.151.539-33**

Endereço: **RUA JOSE CALDART**

Número: **7666**

Bairro: **MARIA LUIZA**

Telefone: **45981005555**

Cep: **85819-570**

Município: **CASCAVEL/PR**

E-mail: **lorenalaskoski@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

---

#### **Ordem 7**

Protocolo: **480Q6W33T2019L15587P201907311615**

Data/Hora: **31/07/2019 - 16:15h**

Proponente: **MARCOS ROBERTO PEREIRA**

CNPJ/CPF: **29.080.189/0001-51**

Endereço: **RUA BARRETO DE MENEZES**  
Número: **314**  
Bairro: **N SRA DAS GRAÇAS**  
Telefone: **42 32274520**  
Cep: **84073-300**  
Município: **PONTA GROSSA/PR**  
E-mail: **contato.shanshemoveis@gmail.com**  
[Visualizar Protocolo](#)  
[Visualizar Arquivos](#)  
[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 8**

Protocolo: **480Q6W33T2019L19701P201907311642**  
Data/Hora: **31/07/2019 - 16:42h**  
Proponente: **SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**  
CNPJ/CPF: **06.213.683/0001-41**  
Endereço: **RUA JOSÉ MERHY**  
Número: **1266**  
Bairro: **1266**  
Telefone: **4130197434**  
Cep: **82560-440**  
Município: **CURITIBA/PR**  
E-mail: **edital@sieg-ad.com.br**  
[Visualizar Protocolo](#)  
[Visualizar Arquivos](#)  
[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 9**

Protocolo: **480Q6W33T2019L60959P201908010806**  
Data/Hora: **01/08/2019 - 08:06h**  
Proponente: **I C MASCENO**  
CNPJ/CPF: **08.765.316/0001-86**  
Endereço: **AV DAS INDUSTRIA**  
Número: **342**  
Bairro: **AREA INDUSTRIAL**  
Telefone: **44999222073**  
Cep: **87345-000**  
Município: **CAMPINA DA LAGOA/PR**  
E-mail: **faccini.flavia@gmail.com**  
[Visualizar Protocolo](#)  
[Visualizar Arquivos](#)  
[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 10**

Protocolo: **480Q6W33T2019L90599P201908010847**  
Data/Hora: **01/08/2019 - 08:47h**  
Proponente: **MOVESCO**  
CNPJ/CPF: **93.234.789/0001-26**  
Endereço: **BR 386 KM 341, 5876**  
Número: **5876**  
Bairro: **BOM PASTOR**  
Telefone: **5137489011**



Cep: **95905-500**

Município: **LAJEADO/RS**

E-mail: **publicacoes@movesco.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 11**

Protocolo: **480Q6W33T2019L83601P201908011003**

Data/Hora: **01/08/2019 - 10:03h**

Proponente: **ANA MARIA APARECIDA CORTEZ**

CNPJ/CPF: **52.444.379/0001-22**

Endereço: **RODOVIA LEONIDIO DE SOUZA BARROS**

Número: **8,5**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Telefone: **1532769999**

Cep: **18225-000**

Município: **SARAPUI/SP**

E-mail: **comercial@cortezmoveis.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 12**

Protocolo: **480Q6W33T2019L72354P201908011102**

Data/Hora: **01/08/2019 - 11:02h**

Proponente: **IVANETE FATIMA LERIN ME**

CNPJ/CPF: **14.176.795/0001-06**

Endereço: **RUA BRONISLAU WRONSKI**

Número: **1400**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4234631463**

Cep: **84560-000**

Município: **RIO AZUL/PR**

E-mail: **brinquedosparana@uol.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 13**

Protocolo: **480Q6W33T2019L62690P201908011503**

Data/Hora: **01/08/2019 - 15:03h**

Proponente: **CONLICTACAO**

CNPJ/CPF: **03.635.879/0001-36**

Endereço: **ESTRADA DO JAGUARÉ, 422, JARDIM JUSSARA**

Número: **422**

Bairro: **DRACENA**

Telefone: **1137838666**

Cep: **03635-879**

Município: **TABOAO DA SERRA/SP**

E-mail: **matheus.motta@conlicitacao.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 14**Protocolo: **480Q6W33T2019L74875P201908012255**Data/Hora: **01/08/2019 - 22:55h**Proponente: **ALCIMAR DE SOUZA JUNIOR**CNPJ/CPF: **007.121.719-32**Endereço: **RUA SAO PAULO**Número: **864**Bairro: **CENTRO**Telefone: **43996420636**Cep: **86865-000**Município: **LIDIANOPOLIS/PR**E-mail: **alcimarjr83@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 15**Protocolo: **480Q6W33T2019L78232P201908020917**Data/Hora: **02/08/2019 - 09:17h**Proponente: **CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS**CNPJ/CPF: **00.325.400/0001-77**Endereço: **TRAVESSA JOSE ESTACIO PEREIRA**Número: **413**Bairro: **ARUJA**Telefone: **4138882651**Cep: **83015-610**Município: **SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**E-mail: **silva.pr@cequipel.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 16**Protocolo: **480Q6W33T2019L35075P201908021137**Data/Hora: **02/08/2019 - 11:37h**Proponente: **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ/CPF: **26.655.819/0001-80**Endereço: **RUA ANGELINA LEGAT PASINI**Número: **93**Bairro: **ALTO BOQUEIRAO**Telefone: **4132862501**Cep: **81770-330**Município: **CURITIBA/PR**E-mail: **licitacao@nilmarmoveis.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 17**



Protocolo: **480Q6W33T2019L11142P201908050919**

Data/Hora: **05/08/2019 - 09:19h**

Proponente: **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI**

CNPJ/CPF: **26.562.781/0001-00**

Endereço: **AV BRIG OSVALDO PAMPLONA PINTO**

Número: **799**

Bairro: **799**

Telefone: **44997140699**

Cep: **87570-000**

Município: **FRANCISCO ALVES/PR**

E-mail: **moveisindustrialcamili@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

---

#### **Ordem 18**

Protocolo: **480Q6W33T2019L86280P201908051508**

Data/Hora: **05/08/2019 - 15:08h**

Proponente: **LOJA DA ESCOLA LTDA**

CNPJ/CPF: **06.052.615/0001-48**

Endereço: **RUA DOUTOR MÁRIO DE PAIVA**

Número: **612**

Bairro: **VILA NOVA**

Telefone: **3537226303**

Cep: **37701-104**

Município: **POCOS DE CALDAS/MG**

E-mail: **loja.escola@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

---

#### **Ordem 19**

Protocolo: **480Q6W33T2019L77445P201908051740**

Data/Hora: **05/08/2019 - 17:40h**

Proponente: **DLEON DIAS**

CNPJ/CPF: **742.342.771-34**

Endereço: **RUA 21 A**

Número: **565**

Bairro: **565**

Telefone: **63999604578**

Cep: **77400-250**

Município: **GURUPI/TO**

E-mail: **dleon12@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

---

#### **Ordem 20**

Protocolo: **480Q6W33T2019L96236P201908062231**

Data/Hora: **06/08/2019 - 22:31h**

Proponente: **A. STEFANO EIRELI EPP**

CNPJ/CPF: **24.521.089/0001-08**

Endereço: **RUA FLORENÇA**  
Número: **121**  
Bairro: **JARDIM IRENE**  
Telefone: **4532647681**  
Cep: **85884-000**  
Município: **MEDIANEIRA/PR**  
E-mail: **ivandro\_21@hotmail.com**  
[Visualizar Protocolo](#)  
[Visualizar Arquivos](#)  
[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 21**

Protocolo: **480Q6W33T2019L70115P201908062306**  
Data/Hora: **06/08/2019 - 23:06h**  
Proponente: **ALCIMAR DE SOUZA JUNIOR**  
CNPJ/CPF: **007.121.719-32**  
Endereço: **AV SOUZA NAVES**  
Número: **1255**  
Bairro: **CENTRO**  
Telefone: **4334722281**  
Cep: **86870-000**  
Município: **IVAIPORA/PR**  
E-mail: **alcimarjr83@gmail.com**  
[Visualizar Protocolo](#)  
[Visualizar Arquivos](#)  
[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 22**

Protocolo: **480Q6W33T2019L21949P201908071056**  
Data/Hora: **07/08/2019 - 10:56h**  
Proponente: **CUNHA**  
CNPJ/CPF: **10.692.055/0001-63**  
Endereço: **RUA CARLOS GOMES**  
Número: **206**  
Bairro: **JARDIM AEROPORTO**  
Telefone: **4334722847**  
Cep: **86870-000**  
Município: **IVAIPORA/PR**  
E-mail: **cunhapraczum@hotmail.com**  
[Visualizar Protocolo](#)  
[Visualizar Arquivos](#)  
[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 23**

Protocolo: **480Q6W33T2019L76886P201908071731**  
Data/Hora: **07/08/2019 - 17:31h**  
Proponente: **PATRICIA DE MORAES HINZ**  
CNPJ/CPF: **06.718.646/0001-95**  
Endereço: **AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO**  
Número: **4702**  
Bairro: **INDUSTRIAL ATALAIA**  
Telefone: **4230357315**



Cep: **85100-000**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **ericsonrosa@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 24**

Protocolo: **480Q6W33T2019L23655P201908081005**

Data/Hora: **08/08/2019 - 10:05h**

Proponente: **LEONARDO A VERZA**

CNPJ/CPF: **07.460.912/0002-76**

Endereço: **PEDRO MAZURECHEN**

Número: **133**

Bairro: **SAO PEDRO**

Telefone: **4235232535**

Cep: **89400-000**

Município: **PORTO UNIAO/SC**

E-mail: **lvlicitacaofillal@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 25**

Protocolo: **480Q6W33T2019L66951P201908081405**

Data/Hora: **08/08/2019 - 14:05h**

Proponente: **CAMPOS E CIA**

CNPJ/CPF: **22.915.514/0001-00**

Endereço: **AV. TANCREDO NEVES**

Número: **224**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4334326257**

Cep: **86900-000**

Município: **JANDAIA DO SUL/PR**

E-mail: **camposlicitacoes@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 26**

Protocolo: **480Q6W33T2019L89753P201908091015**

Data/Hora: **09/08/2019 - 10:15h**

Proponente: **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI**

CNPJ/CPF: **26.562.781/0001-00**

Endereço: **AV BRIG OSVALDO PAMPLONA PINTO**

Número: **799**

Bairro: **799**

Telefone: **44997140699**

Cep: **87570-000**

Município: **FRANCISCO ALVES/PR**

E-mail: **moveisindustrialcamili@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 27**Protocolo: **480Q6W33T2019L22525P201908100933**Data/Hora: **10/08/2019 - 09:33h**Proponente: **SOL EQUIPAMENTOS**CNPJ/CPF: **75.997.858/0001-71**Endereço: **RUA INACIO**Número: **1880**Bairro: **RUA INACIO KARPINSKI**Telefone: **42362413131**Cep: **85045-000**Município: **GUARAPUAVA/PR**E-mail: **sol@hotmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 28**Protocolo: **480Q6W33T2019L70645P201908101126**Data/Hora: **10/08/2019 - 11:26h**Proponente: **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**CNPJ/CPF: **09.053.748/0001-27**Endereço: **RUA MARCOS HOSANG**Número: **18**Bairro: **SEMINÁRIO**Telefone: **4735621878**Cep: **89190-000**Município: **TAIO/SC**E-mail: **bagatoli@outlook.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 29**Protocolo: **480Q6W33T2019L49076P201908120845**Data/Hora: **12/08/2019 - 08:45h**Proponente: **SOL EQUIPAMENTOS**CNPJ/CPF: **75.997.858/0001-71**Endereço: **RUA INACIO**Número: **1880**Bairro: **BONSUCESSO**Telefone: **4236241313**Cep: **85450-000**Município: **GUARAPUAVA/PR**E-mail: **sol2hotmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

---

**Ordem 30**



Protocolo: **480Q6W33T2019L47762P201908120935**

Data/Hora: **12/08/2019 - 09:35h**

Proponente: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**

CNPJ/CPF: **07.481.107/0001-48**

Endereço: **AV JOAO FERREIRA NEVES**

Número: **3037**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4236341267**

Cep: **85148-000**

Município: **CAMPINA DO SIMAO/PR**

E-mail: **comprasgeferson@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÕES DE EDITAIS**

**RETIFICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, CONFORME**  
**SOLICITAÇÃO DO APA/TCE-PR-CAGE Nº 11739/2019**

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019-PMCS
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019-PMCS
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019-PMCS
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019-PMCS
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019-PMCS

**ONDE SE LÊ:**

**6.8. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO ( ESPROPOSTA.EXE).**

**LÊIA-SE:**

**6.8. SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, E SERÃO ACEITAS PREFERENCIALMENTE AS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO ( ESPROPOSTA.EXE).**

**ONDE SE LÊ:**

**8.2.1. - Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- e) Alvará de funcionamento da sede da proponente.

**LÊIA-SE:**

**8.2.1. - Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

**ONDE SE LÊ:**

**18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**18.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL**, conforme art. 12 do Decreto Federal 3.555/00;



**LÊIA-SE:****18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**18.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL**, conforme art. 12 do Decreto Federal 3.555/00;

**Campina do Simão, 07 de agosto de 2019.**

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Vasiak

**Código Identificador:**AEB7A347

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 08/08/2019. Edição 1816

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



RETIFICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO APA/TCE-PR-CAGE N° 11739/2019

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019-PMCS
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019-PMCS
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019-PMCS
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019-PMCS
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019-PMCS

ONDE SE LÊ:

**6.8. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).**

LÊIA-SE:

**6.8. SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, E SERÃO ACEITAS PREFERENCIALMENTE AS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).**

ONDE SE LÊ:

**8.2.1. - Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- e) Alvará de funcionamento da sede da proponente.

LÊIA-SE:

**8.2.1. - Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

ONDE SE LÊ:

**18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**18.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL**, conforme art. 12 do Decreto Federal 3.555/00;

LÊIA-SE:

**18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**18.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL**, conforme art. 12 do Decreto Federal 3.555/00;

Campina do Simão, 07 de agosto de 2019.

  
Emílio Altemiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

## APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) nº 11739

### 1 RELATÓRIO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento realizada sobre o **Edital do Pregão Presencial nº. 33/2019**, publicado pelo **Município de Campina do Simão** em 31/07/2019, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, para atender a demanda das secretarias municipais.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

### 2 ACHADOS

#### 2.1 Restrição De Acesso Ao Instrumento Convocatório Ocasionalada Por Exigência De Identificação Para Obtenção Do Documento.

##### 2.1.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Na análise do Pregão Presencial nº 33/2019, foi constatada a necessidade de cadastro prévio com o preenchimento de um formulário para ter acesso ao edital e seus anexos (evidências a e b).

##### 2.1.2 CRITÉRIO:

Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI):

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: (...) VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; (...)

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. (...) IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados.

Lei nº 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; (... ) IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998.

Os dados são considerados abertos quando obedecem aos seguintes princípios (Princípios dos Dados Abertos Governamentais)<sup>1</sup>:

**Completo.** Todos os dados públicos são disponibilizados. Dados são informações eletronicamente gravadas, incluindo, mas não se limitando a, documentos, bancos de dados, transcrições e gravações audiovisuais. Dados públicos são dados que não estão sujeitos a limitações válidas de privacidade, segurança ou controle de acesso, reguladas por estatutos.

**Primários.** Os dados são publicados na forma coletada na fonte, com a mais fina granularidade possível, e não de forma agregada ou transformada.

<sup>1</sup> PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS. Disponível em <http://dados.gov.br/pagina/dados-abertos>





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

**Atuais.** Os dados são disponibilizados o quanto rapidamente seja necessário para preservar o seu valor.

**Acessíveis.** Os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis.

**Processáveis por máquina.** Os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado.

**Acesso não discriminatório.** Os dados estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro.

**Formatos não proprietários.** Os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente tenha controle exclusivo.

**Livres de licenças.** Os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos.

Os principais motivos para a abertura dos dados são:

- *Transparência na gestão pública;*
- *Contribuição da sociedade com serviços inovadores ao cidadão;*
- *Aprimoramento na qualidade dos dados governamentais;*
- *Viabilização de novos negócios;*
- *Obrigatoriedade por lei.*

Sabe-se que muitos entes públicos exigem esse cadastro dos interessados em acessar os editais em exercício de boa-fé para melhor condução do certame, buscando facilitar a comunicação aos licitantes no caso de serem promovidas eventuais alterações/retificações no edital. Contudo, essa vinculação do particular deve ser uma opção adotada por este. Nesse sentido, é plenamente possível que o sistema de acesso do Portal do Município seja adaptado, adicionando-se uma alternativa para acesso aos documentos da licitação (entre eles o edital) sem a necessidade do prévio registro dos dados pessoais pelo interessado.

De forma análoga ao presente caso, o Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2631/2018 – Plenário, sessão de 10/10/2018, rel. Min. Augusto Sherman) já decidiu que:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

"É ilegal a exigência de prévio requerimento formal do interessado à comissão de licitação como condição para acesso a documentos técnicos que integram o edital, pois tal prática pode possibilitar a ciência antecipada do universo de potenciais competidores."

## 2.1.3 EVIDÊNCIAS:

a) Página da internet do Município. Acesso em 02/08/2019.

[http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-](http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2019&m=&s=:)

[licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2019&m=&s=:](http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2019&m=&s=:)

Pregão Presencial 033/2019

Situação: Em Andamento

Processo: 33

Data de Abertura: 13/08/2019 - 09:00h

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Atenção!

Para visualizar o Edital da Licitação, Pregão Presencial 033/2019, seus anexos e anexos liberais como para participar como proponente é necessário preencher **corretamente** o formulário de cadastro para efetuar o cadastro e emitir o boleto bancário, o qual **deverá ser impresso** - [Clique aqui](#)

b) Página da internet do Município. Acesso em 02/08/2019. <

### Processos Licitatórios

Home > Licitações > Pregão Presencial 033/2019

Situação: Em Andamento

Edital: Pregão Presencial 033/2019

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes: 13/08/2019 - 09:00h

Data de Abertura: 13/08/2019 - 09:00h

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Atenção!

- Todos os campos abaixo são de preenchimento obrigatório.

- Após o preenchimento do formulário abaixo, o sistema emitirá um formulário de inscrição de interesse em participar, onde deverá haver o número de inscrição, assinado pelo proponente e anexado aos demais documentos de licitação.

Nome Completo

Tipo

CNPJ

Endereço

Numero

Bairro

19:05h

## 2.1.4 RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que seja imediatamente adaptado o sistema de acesso do site do Município, adicionando-se uma alternativa para acesso aos documentos das





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

licitações (entre eles o edital) sem a necessidade do prévio registro dos dados pessoais pelo interessado. Com igual urgência se recomenda a divulgação no site e no Portal da Transparência de todos os editais das licitações em andamento com a devida disponibilização de todos os documentos a todo e qualquer interessado sem qualquer restrição de acesso.

## 2.2 Restrição ao Caráter Competitivo do Certame Mediante Exigência de Solicitação de Programa Específico para apresentação de Propostas.

### 2.2.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Foi constatado que não serão aceitas propostas formuladas em documento word, excel ou outro documento similar, mas que só serão aceitas propostas geradas e impressas por sistema específico (evidência c).

### 2.2.2 CRITÉRIO:

Acórdão nº 4415/2017 – Tribunal Pleno – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Relator Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES:

"Inexistindo garantias da forma de recebimento e manuseio de dados, a **exigência de apresentação prévia de proposta eletrônica fere a competitividade do certame**, uma vez que dá azo à possibilidade de fraudes. Ademais, não havendo disposição legal que fundamente a exigência, ao menos deveria haver fundamentadas justificativas acerca da matéria, o que não se observa. Mesmo entendimento, aliás, deve ser aplicado em relação à vedação de encaminhamento de propostas por meio postal." (sem grifo no original)

Acórdão nº 917/2019 – Tribunal Pleno – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Relator Conselheiro IVAN LELIS BONILHA:

"Conforme já relatado, o objeto da Representação consiste em apurar a irregularidade dos seguintes itens: **a) previsão de inabilitação do licitante em caso de não apresentação de proposta em mídia digital, além da proposta impressa**; b) da não divisão em lotes distintos dos serviços de coleta, transporte e transbordo e destinação final; c) ausência de quantidade estimada de resíduos sólidos e de planilha de composição de custos; d) exigência de, no mínimo, dois atestados de capacidade técnica para fins de comprovação de qualificação técnica; e) exigência de licença ambiental para fins de qualificação técnica. **Quanto aos itens "a", "d" e "e", entendo necessário o recebimento da Representação**, para apurar a legalidade das condições de habilitação propostas no instrumento convocatório, haja vista que para habilitação em licitações deve ser exigida dos licitantes exclusivamente a documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8666/93." (sem grifos no original)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

## 2.2.3 EVIDÊNCIAS:

c) Edital do Pregão Presencial nº 33/2019 (página 05):

6.12. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

## 2.2.4 RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se ao Município que aceite propostas formuladas (geradas e impressas) por outras vias, não limitando a um sistema eletrônico específico.

## 2.3 Restrição Ao Caráter Competitivo Do Certame Mediante Exigências Indevidas Na Habilitação Jurídica.

### 2.3.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Na análise do presente edital de licitação, foi constatada exigência excessiva em relação à habilitação jurídica dos participantes, embora seja razoável exigir que o vencedor do certame possua Alvará de funcionamento, este documento não deve ser exigido como requisito de habilitação jurídica de todos os interessados em participar do certame (evidência d).

### 2.3.2 CRITÉRIO:

Lei nº 8.666/93:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Acórdão nº 1205/19 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal Pleno, Relator Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL:

'Não obstante tais considerações, cumpre frisar que o art. 30 da Lei 8.666/1993 estabelece o rol de documentos relativos à qualificação técnica a serem exigidos nas licitações, no qual não consta a necessidade de apresentação de alvará ou licença de funcionamento, mesmo que do Município sede do licitante, razão pela qual **tal documento somente poderia ser exigido para fins de assinatura do contrato.**' (sem grifo no original)

## 2.3.3 EVIDÊNCIAS:

d) Edital do Pregão Presencial nº 33/2019 (página 07):

e) Alvará de funcionamento vigente da sede da proponente;

## 2.3.4 RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se ao Município que não solicite dos participantes o Alvará de Funcionamento como critério de habilitação jurídica, tendo em vista que tal documento não consta expresso no rol taxativo de documentos conforme a Lei Geral de Licitações, e que poderia ser exigido apenas para a assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

## 2.4 Restrição À Competitividade: Exigência De Protocolo De Pedidos De Recursos E De Impugnações Apenas Na Sede Da Licitante.

### 2.4.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Na análise do Pregão Presencial nº 33/2019, foi constatado que as solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações e não serão aceitas impugnações via e-mail (evidência e).



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

097

## 2.4.2 CRITÉRIO:

Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É **vedado** aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

**VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação** e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto” (sem grifos no original).

Lei nº 8.666/1993:

Art. 15, § 6º **Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar** preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º **Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei**, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (sem grifos no original)

Lei nº 12.527/2011:

Art. 3º **Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:**

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - **utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;**
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - **desenvolvimento do controle social da administração pública.**  
(sem grifos no original)

Acórdão nº 1755/2019, Tribunal Pleno – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relator Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES:

'Toda e qualquer forma de vedação ao direito de petição deve ser repudiada, por contrariar os princípios regentes da atividade administrativa.'

## 2.4.3 EVIDÊNCIAS:

e) Edital do Pregão Presencial nº 33/2019 (página 08):

### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.** (Art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00).
- 9.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.
- 9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## 2.4.4 RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se ao Município que permita que os interessados realizem solicitações de esclarecimentos, providências e impugnações por outras vias além do protocolo físico/presencial, permitindo, assim, também a utilização de via eletrônica (e-mail), de forma que não iniba a participação de qualquer licitante, como, também, promova o desenvolvimento do controle social da administração pública.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

## 3 ENCAMINHAMENTO

Dado o exposto, encaminha-se este Apontamento Preliminar de Acompanhamento, a fim de que o Município:

- a. Verifique e analise as recomendações acima expostas;
- b. Adote medidas de controle interno destinadas a evitar a ocorrência das impropriedades apontadas em novos editais;
- c. Reflita sobre poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê que a "administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
  - i Na hipótese de suspensão, anulação ou revogação do certame, encaminhe a este Tribunal informações contendo: **1)** a avaliação das medidas que serão adotadas para a correção das eventuais impropriedades/irregularidades; **2)** a avaliação e explicitação da forma de atendimento da necessidade pública que seria atendida pela licitação pública suspensa, anulada ou revogada durante o período necessário para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades; **3)** o prazo estimado para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades. As informações devem conter, no mínimo, ação, responsável e prazo para conclusão.
  - ii Na hipótese de a suspensão, anulação ou revogação da licitação originária resultar em contratação direta, esta deverá: **1)** Estar amparada em situação fática que demonstre a urgência do atendimento à situação ensejadora de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos, além de outros bens públicos ou particulares; **2)** Perdurar somente pelo período estritamente necessário até a





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

finalização do processo licitatório; **3)** Ser formalizada por contrato administrativo que contenha cláusula resolutiva a ser acionada no momento em que for concluído o processo licitatório<sup>2</sup>.

- d. Encaminhe para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avisos e comprovantes de publicação dos atos praticados decorrentes das providências ora sugeridas, tais como suspensão do certame e relançamento do edital.

Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer e/ou corrigir as inconformidades e/ou ilegalidades ora identificadas no edital no prazo estabelecido, sob pena de instauração de **Comunicação de Irregularidade** com responsabilização dos agentes responsáveis, podendo resultar ainda nas penalidades previstas nos artigos 85 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas<sup>3</sup>, inclusive multa proporcional ao dano, sem prejuízo da reparação deste no caso de lesão ao erário, assim como a possibilidade de visita técnica desta Corte de Contas para averiguação da situação relatada neste APA e das necessárias medidas a serem tomadas.

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

**TCE-PR, em 06 de Agosto de 2019**

<sup>2</sup> Acórdão 3474/2018. 2ª Câmara TCU. Processo 008.507/2018-0. Julgado em 08/05/2018. Relator: Min. André de Carvalho.

<sup>3</sup> Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I – multa administrativa;
- II – multa por infração fiscal;
- III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV – restituição de valores;
- V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30

(trinta) dias.

Parágrafo único. Será comunicada à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso, a decisão que determinar a sustação de ato, e à Secretaria de Estado da Administração e Previdência a decisão que declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratar com o Poder Público Estadual e à secretaria municipal correspondente no âmbito do município interessado



Ofício nº87/2019 Gab.

Campina do Simão em, 05 de agosto de 2019.

**DEMANDA Nº 179040 - TC**

**O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, através de seu Prefeito Municipal, vem à presença de Vossa Excelência apresentar sua justificativa em atendimento ao Ofício expedido na demanda nº 179040 nos termos a seguir expostos:

Trata-se de pedido de justificativa com relação a realização da licitação por meio do Pregão Presencia pela modalidade Registro de Preços nº 33/2019 utilizando-se como critério menor preço por lote, ao invés de utilizar-se o critério de menor preço por item.

Pois bem, trata-se de aquisição de mobiliário de escritório sendo 10 itens todos da mesma linha de produção, ou seja, mesas cadeiras, armários e arquivos.

Ao se analisar os orçamentos, verificou-se que as empresas realizaram as cotações de marca única.

Assim, conclui o pregoeiro que, se a aquisição fosse realizada de um único fornecedor, o qual certamente fará a aquisição de uma única fabricante, e que assim haveria um grande ganho para a Administração na economia de escala, quando em havendo aumento de quantitativos, consequentemente, implica numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

A jurisprudência tem decidido que gestor público deve proceder à contratação em lote único quando verificada perda de economia de escala ou prejuízo para o conjunto licitado em decorrência do parcelamento do objeto, e é exatamente o que acontece no caso em análise, pois em se tratando de aquisição de uma só fabricante, ou um só fornecedor, certamente a qualidade fará o valor diminuir, pois, cada fornecedor adquirindo poucas unidades de seus fabricantes não terão o mesmo poder de compra do que aquele que for adquirir número expressivo de produtos.





## MUNICÍPIO DE CAMPINA DOSÍMÃO

Estado do Paraná

092

Assim o parcelamento deve atender ao interesse da Administração Pública, porem quando o parcelamento for prejudicial ao interesse público, poderá ser realizada a contratação por lote único.

Ademais a modalidade é tida permitida no caso em análise, vez que a divisão em itens acarretaria a perda da economia de escala, bem como, os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá, além dos motivos anteriores, vir com materiais diferentes, acabamentos diversos, o que não trará uma padronização dos moveis a ser adquiridos, padronização está pretendida pela adquirente. Assim entende não haver irregularidade na contratação por lotes, para que um só fornecedor ofereça todos os produtos, mantendo-se um padrão só na qualidade e acabamento dos mesmos.

### CONCLUSÃO

Assim requer-se seja considerada a presente resposta, comprovando que não existiu nenhuma irregularidade na realização do pregão por lote, além de influenciar na economia de escala, ainda possibilitará uma padronização dos moveis a ser adquiridos, arquivando-se a demanda, por ser questão de JUSTIÇA:.

Sem mais, desde já agradecemos o pronto atendimento e aproveito para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Saudações,

  
Emilio Altemiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal



## Canal de Comunicação

06982002926 JULIANO MEKKO (Sair)  
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO



## Atender Demanda

Gerar Relatório

Criada em: 02/08/2019  
Identificador da Demanda: 179040  
Prazo: 05/08/2019

Solicitar Prorrogação de Prazo.

↳ Acompanhamento - Licitações e Contratos – Geral

## Demandante

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Grupo Responsabilidade: Acompanhamento - Licitações e Contratos – Geral

## Demandado

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
Interlocutor:

## Descrição da Demanda

Fiscalização nº 1018/19

No cumprimento da missão institucional de fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), assim como em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), solicita-se, ao Município de Campina do Simão, o envio de respostas e respectivos documentos para os apontamentos a seguir.

1. Acerca do Edital de Pregão Presencial nº 33/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, solicitamos:

a) A Justificativa para utilizar o critério de menor valor POR LOTE em vez de menor valor por ITEM.

Ressalte-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos: (Redação dada pela Lei Complementar nº 168/2014)

I - No valor de 10 (dez) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR: (Redação dada pela Lei Complementar nº 168/2014)

(...)

b) deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos ou informações solicitadas pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, salvo quando houver justificado motivo.

Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo

## Histórico da Demanda

02/08/2019 - 16:08 - Formulada





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

090

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019-PMCS  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 63/2019, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

**Data de Emissão: 30 DE JULHO DE 2019.**

**Data de abertura: 13 DE AGOSTO DE 2019.**

**Horário: 09:00 HORAS.**

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, **POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação **até as 09:00 (nove horas) do dia 13 de agosto de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.**

## 1. OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

**1.2.** Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade.** Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

**1.2.1.** Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

**1.2.2.** As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

**1.2.3.** **Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.**

**1.2.4.** O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

**1.3.** **A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.**

## 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**2.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal n.º 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93).

**2.2.** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.

**2.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**2.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.





**2.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Órgão Gerenciador.

**2.6.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal do Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2.7.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.8.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.9.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**2.10.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**2.11.** Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.12.** Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**2.13.** O prazo para que as **licitantes classificadas** compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município do Campina do Simão.

**2.14.** É facultado ao Município Do Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

**2.15.** Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

**2.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

**2.17.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**2.18.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

**2.19.** Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**2.20.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**2.21.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**2.22.** A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**2.23.** O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:**

**2.3.1.** O **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**2.3.2.** O **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

**2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:**

**2.4.1.** O **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

**2.4.2.** O **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;





- 2.4.3. Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;
- 2.4.4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.4.5. O **fornecedor** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
- 2.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

### **3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**

3.3.1. **Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:**

3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (**meia hora antes do certame**) ou já autenticados por cartório competente;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter assinatura do representante legal.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; **neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.** Tanto o instrumento





público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**4.8.** A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

**4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:**

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

**OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.**

**4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**4.11.** A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

**4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.**

**4.12.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**4.12.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**5.2.** Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 33/2019-PMCS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 33/2019-PMCS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem





emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

**6.2.2.** Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total POR LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.6.1.** No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

**6.6.2.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**6.7.** Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.8.** As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**6.9.** Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

**6.10.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

**6.11.** Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.12. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).**

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE;**

**7.4.** Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

**7.6.1.** Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

**7.6.1.1.** No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

**7.7.** Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;





**7.7.1.** Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites POR LOTE.

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

**7.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17.** As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.17.3.** O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

**7.18.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

**7.18.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.18.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.18.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**a).** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**b).** O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**c).** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.





**8.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

**8.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

**8.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**8.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

**8.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

**8.2.** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

**8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Alvará de funcionamento vigente da sede da proponente;

**8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

**8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

**8.3.** Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho





noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

**d)** Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

#### **NOTA IMPORTANTE**

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

**8.4.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).

**8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.**

**8.5.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.5.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

#### **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.** (Art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00).

**9.3.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

#### **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

#### **11. DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

**11.2.** Ao **Município de Campina do Simão**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o





MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

**12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

**12.2.** O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, deverá comparecer no prazo Máximo de dois dias úteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).

**12.2.1.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

**12.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

**12.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho – CNDT.

**13.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**13.4.** Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, [contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br), caso contrário o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

**14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS**

**14.1.** Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**14.1.1.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferência e aceitação.

**14.2.** A **Secretaria de Administração – Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**14.3.** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**14.4.** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**14.5.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**14.6.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.





#### **15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**15.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**15.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

**15.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**15.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**15.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**15.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**16.1.** Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

**16.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

**16.3.** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

**16.4.** Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**16.5.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

**16.6.** Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº8.666/93.

**16.7.** Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

**16.8.** Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

**16.9.** Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

**16.10.** Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias uteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

**16.11.** Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**16.12.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por





todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

**16.13.** Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

**16.14.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**16.15.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**17.1.** Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

**17.2.** Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

**17.3.** Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

**17.4.** Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

**17.5.** Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

#### **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

**18.2.** Solicitar a execução dos serviços mencionados;

**18.3.** Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

**18.4.** Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

**18.5.** Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

**18.6.** Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

**18.7.** Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

**18.8.** O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

**18.9.** As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

**18.10.** Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

**18.11.** É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**18.12.** Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

#### **19. PRAZOS**

**19.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.

#### **20. REVISÃO**

**20.1.** O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.





**20.2.** Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

### **21. DA ENTREGA/SERVIÇOS**

**21.1.** O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser ser **entregue em no máximo dez dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

**21.2** A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

### **22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)**

**22.1** Os licitantes e o contratado deveser observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### **22.2 – DEFINIÇÃO:**

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deveser permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**22.3 -** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**22.4 -** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
----------------------	------------------	------------------------	------------------	---------------------	----------------





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

078

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

2019	320	03.001.04.122.0002.2004	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	500	04.001.04.123.0003.2006	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	620	05.001.12.361.0004.2011	107	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	650	05.001.12.361.0004.2012	114	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	720	05.001.12.361.0004.2013	102	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	920	05.001.12.361.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	930	05.001.12.361.0004.2014	103	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	940	05.001.12.361.0004.2014	104	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1170	06.001.10.301.0006.2023	495	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1180	06.001.10.301.0006.2023	497	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1190	06.001.10.301.0006.2023	498	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1330	06.001.10.301.0006.2027	518	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1590	06.001.10.301.0006.2031	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1600	06.001.10.301.0006.2031	303	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1694	07.003.08.243.0007.2064	802	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1697	07.002.08.244.0007.2065	803	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1720	07.002.08.244.0007.2035	790	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1850	07.002.08.244.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1890	07.002.08.244.0007.2038	767	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1930	07.002.08.244.0007.2039	744	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1970	07.002.08.244.0007.2040	717	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2010	07.002.08.244.0007.2041	759	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2060	07.003.08.243.0007.2042	794	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2140	07.003.08.243.0007.2043	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2200	07.003.08.243.0007.2044	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2240	07.004.08.241.0007.2045	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2360	08.001.20.606.0009.2047	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2570	09.001.15.451.0008.2049	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2700	10.001.18.542.0010.2054	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO

**23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

**23.3.** A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**23.4.** Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

**23.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**23.6.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.

**23.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

**23.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**23.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**23.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.11.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**23.12.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO** 077  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

**23.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**23.14.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo Declaração De Não Parentesco;
- J) ANEXO X - Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

**Campina do Simão, 30 de julho de 2019.**

  
**Emilio Ademiro Lazzaretti**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****Município de Campina do Simão - Paraná****Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 33/2019-PMCS****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.****1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS**

1.1 O objeto da presente licitação é aquisição de mobiliário em geral, para atender a demanda das secretarias municipais.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimadas e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13774	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA 50 A 60 KG/M <sup>3</sup> , COM 45 A 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLA PARA RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADO. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35CM DE ALTURA X 40CM (MÍNIMO) E 55CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5,00	UN	360,00	1.800,00
2	13775	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS ESTOFADA ALTURA 71 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE 40 CM PESO 5,620 KG COR PRETA GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA PALITO AMBIENTES ESCRITÓRIO MODELO PALITO MATERIAL ESTRUTURA METALICA DESCRIÇÃO DO TAMANHO 70X40X40.	30,00	UN	120,00	3.600,00
3	13776	ARMARIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	15,00	UN	620,00	9.300,00
4	13777	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. COR CINZA PADRÃO, MEDIDAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 047CM,	5,00	UN	660,00	3.300,00



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

075

		GARANTIA: 12 MESES				
5	13778	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	15,00	UN	420,00	6.300,00
6	13779	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	15,00	UN	600,00	9.000,00
7	13781	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA. TAMPO COM DESIGN QUADRADO, CADEIRA COM ENCOSTO ERGONÔMICO. DIMENSÕES MESA: ALT: 78 CM LARG: 90 CM PROF: 90 CM DIMENSÕES CADEIRA: ALT: 95 CM LARG: 39 CM PROF: 41 CM	1,00	UN	360,00	360,00
8	13782	MESA DE REFEITÓRIO INDUSTRIAL MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 800 X ALT.750, TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. BANCOS / MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 400 X ALT.450 ASSENTO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MMM DE ESPESSURUA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO QUADRADA 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURUA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. CORES PADRÃO DE FITA DE PVC: CINZA CLARO E PRETO. COR PADRÃO DE ESTRUTURAS: EPÓXI PÓ PRETO TEXTURIZADO. CORES ESPECIAIS EPÓXI PÓ LISO: CINZA GRAFITE OU PRATA.	2,00	UN	990,00	1.980,00
9	13783	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE (LXAXP): 54 X 74 X 55 CM	50,00	UN	49,00	2.450,00
10	13784	ARQUIVO EM MDF COM 4 GAVETAS CORPO CONSTITUÍDO EM MDF 18 MM, FUNDO 6 MM, TAMPO SUPERIOR DE 25 MM. GAVETAS COM 25 MM DE LARGURA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. COR CINZA (PARA PASTAS SUSPENSAS).	25,00	UN	590,00	14.750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>52.840,00</b>

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 52.840,00** (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

1.2. O julgamento será menor valor **POR LOTE**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos.





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

074

**CNPJ: 01.611.489/0001-09**

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná**

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

**2. DA ENTREGA**

2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue **em no Maximo dez dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra/requisição.

2.2. A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

Campina do Simão, 30 de julho de 2019.



**Emilio Altemiro Lazzaretti**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

073

## ANEXO II

### Proposta de Preços

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 33/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

### PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO ([www.equiplano.com.br/](http://www.equiplano.com.br/)) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

**NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).**

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl ( Ex. Pregão Presencial nº 33/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

#### PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

#### PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.





ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 33/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_ portado do RG n.º e CPF n.º \_\_\_\_\_, administrador da empresa \_\_\_\_\_, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal da proponente

- anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- Apresentar fora dos envelopes.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

071

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná**

---

**ANEXO IV****Município de Campina do Simão - Paraná****Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 33/2019-PMCS****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Modelo de Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

070

## ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 33/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.*



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

069

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

---

**ANEXO VI****Município de Campina do Simão - Paraná****Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 33/2019-PMCS****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.****DECLARAÇÃO**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)





068

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
XX-2019  
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 33/2019-PMCS

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

**DETENTORA DA ATA: XX**, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob n.º. xx, representado pelo Sr.º. xx, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

xx

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

**Sub-cláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

**Sub-cláusula primeira:** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**Sub-cláusula segunda:** Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Sub-cláusula terceira:** Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

O produto deverá ser entregue **em no Máximo dez dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

**Subcláusula Primeira** - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

**Subcláusula Segunda** - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

**Subcláusula Primeira.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Segunda.** Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

**Sub-cláusula Primeira:** A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

**Sub-cláusula Segunda:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**





**Sub-cláusula Primeira:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**Sub-cláusula Segunda:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Sub-cláusula Terceira:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,

confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Sub-cláusula Quarta:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Sub-cláusula Primeira:** Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Sub-cláusula Segunda:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

**Sub-cláusula Terceira:** Compete a detentora:

a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital,

será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser

formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS**

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

066

**Sub-cláusula Primeira:** A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

  
**Emilio Altamiro Lazzaretti**  
**Gestor da Ata**

Campina do Simão, de      de 2019.

XX

Detentora da Ata

Testemunhas:



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

065

## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º: \_\_\_\_\_ Tel.  
n.º: \_\_\_\_\_; Fax n.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ acima qualificada e abaixo assinada  
declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de  
Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no  
processo licitatório em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.





ANEXO IX

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMCS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_ portado do RG n.º e CPF n.º \_\_\_\_\_, administrador da empresa \_\_\_\_\_, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)

**Tabela de parentesco para informação e referência.**

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

**Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

063

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná**

---

**ANEXO X****MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ****Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMCS****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº 33/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal (Apresentar no Credenciamento).**





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

062

## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019-PMCS

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Cep. \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 33/2019-PMCS**, com data de emissão em 30 de julho de 2019 e com abertura prevista para o dia **13 de agosto de 2019**, às **09:00 (nove horas)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMCS  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **13 DE AGOSTO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

Campina do Simão, 30 de julho de 2019.

  
Emilio Ademiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO PP 33/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2019-PMCS**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS),  
SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME),  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS  
TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014,  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI  
MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **13 DE AGOSTO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

Campina do Simão, 30 de julho de 2019.

**EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Vasiak  
**Código Identificador:D5A52C29**

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2019. Edição 1810  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	33/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	52.840,00		
Data de Lançamento do Edital	30/07/2019		
Data da Abertura das Propostas	13/08/2019	Data Registro	31/07/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4090359988 (Logout)





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

---

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme relação contida no anexo I do Edital, mediante Pregão, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**PREGOEIRO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 63/2019:**

PREGOEIRO: Marcio Vasiak.

**EQUIPE DE APOIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 04/2018:**

PRESIDENTE: Anderson Scheller

MEMBROS: Neuza Bortolanza; Jungles Aurélio Marcondes, Vilso Fogaça e Heber Luiz Scarpim.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Campina do Simão - Pr, 30 de julho de 2019.

  
Emilio Ademiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
Estado do Paraná

**Portaria Nº 63, de 05 de Junho de 2019.**

Súmula: Designa **Marcio Vasiak**, para atuar como Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Pr.


O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Marcio Vasiak** portador do CPF/MF nº 040. 903. 599-88, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 57 de 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de junho de 2019.

  
**Emilio Altemiro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal







**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
Estado do Paraná

**Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.**

Nomeia os Membros da  
Comissão Permanente de  
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

**I - Membros Titulares**

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

**II - Membros Suplentes:**

Heber Luiz Scarpim

Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.

<b>PUBLICADO</b>	
EM 01/02/2018	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 1439	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	

  
**Emilio Altemiro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de registro de preços, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de mobiliário em geral, para atender a demanda das Secretarias Municipais do município de Campina do Simão, conforme descrição contida no Edital, Anexo I.

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente Edital de Licitação, que tem por finalidade levar ao conhecimento público a abertura do presente certame, nos moldes do art. 40 e seguintes da Lei 8.666/93.

É relevante dizer que o Edital vincula a Administração e os proponentes, sendo essencial que seja elaborado a fim de que não gere prejuízos para as partes.

Assim para sua elaboração o administrador deve se atentar para o art. 40 e seus incisos, o qual determina expressamente os elementos essenciais para sua validade.

Logo, da leitura do supramencionado dispositivo legal e do Edital em questão, vê-se que não há qualquer irregularidade nem omissão, o que proporciona uma convocação igualitária, sem direcionamento a algum particular, exceto algumas pequenas alterações em pontos os quais foram marcados na própria minuta.

Vê-se em análise ao Termo de Referência, que constam a relação dos produtos, divididos em 01 lotes, com 10 itens respectivamente, de acordo com a natureza de cada espécie/serviço de produto.

Também houve a previsão do prazo e local da entrega das aquisições.

Além da obediência às exigências genéricas previstas no texto da lei, houve menção das indicações peculiares à contratação em questão, oferecendo exclusividade para a participação de micros e pequenas empresas e EPP conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2.006 e nº 147/2.014 e suas alterações.





Com relação à publicidade, é importante dizer que não há necessidade que se publique na imprensa oficial o seu inteiro teor, bastando à notícia de abertura da licitação. Neste aspecto observo devem ser realizadas todas as publicações necessárias ao caso em análise, ou seja, publicação no Diário Oficial do Município, bem como no Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exceto as publicações no portal da transparência do município que devem conter além da notícia da abertura, ainda a integralidade do edital e do contrato.

Também a minuta da ata foi elaborada em atenção aos requisitos legais, vinculando as partes às obrigações assumidas pelo certame.

Por todo exposto, diante da observância pela entidade dos requisitos legais para a confecção do Edital em estudo, opina essa Assessoria Jurídica pela autorização da continuidade do presente processo, atendendo-se a opinião acima, se assim entender Vossa Excelência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Campina do Simão, 29 de julho de 2019.

  
**Carlos José Sebrenski**  
**OAB/PR 27.644**



053

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

**MEMORANDO**

Campina do Simão - Pr, 23 de julho de 2019.

De: **Marcio Vasiak**  
Departamento de Licitação


Para: **Carlos José Sebrenski**  
Departamento Jurídico  
**OAB-PR 27.644**

**Assunto: Análise jurídica de Minuta de Edital (OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.)**

Solicito a vossa excelência a análise jurídica da minuta de edital de licitação e contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,

  
**Marcio Vasiak**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 63/2019





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

052

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE JURÍDICA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 63/2019, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

**Data de Emissão:**

**Data de abertura:**

**Horário:**

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, **POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação até as ( ) do dia de de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.

## **1. OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

**1.2.** Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

**1.2.1.** Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

**1.2.2.** As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

**1.2.3.** Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.

**1.2.4.** O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

**1.3.** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## **2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

**2.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal n.º 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93).

**2.2.** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.

**2.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**2.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.





- 2.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Órgão Gerenciador.
- 2.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal do Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 2.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 2.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 2.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.11. Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.12. Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 2.13. O prazo para que as **licitantes classificadas** compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município do Campina do Simão.
- 2.14. É facultado ao Município Do Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 2.15. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- 2.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 2.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.22. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.23. O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:**
- 2.3.1. O **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 2.3.2. O **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:**
- 2.4.1. O **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 2.4.2. O **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;





- 2.4.3. Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;
- 2.4.4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.4.5. O **fornecedor** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
- 2.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

### 3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. **Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:**

3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (**meia hora antes do certame**) ou já autenticados por cartório competente;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter assinatura do representante legal.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; **neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.** Tanto o instrumento





público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**4.8.** A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

**4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:**

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

**OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.**

**4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**4.11.** A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

**4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.**

**4.12.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**4.12.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**5.2.** Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem





emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

**6.2.2.** Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total POR LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.6.1.** No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

**6.6.2.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**6.7.** Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.8.** As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**6.9.** Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

**6.10.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

**6.11.** Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.12. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).**

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE;**

**7.4.** Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

**7.6.1.** Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

**7.6.1.1.** No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

**7.7.** Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;





**7.7.1.** Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites POR LOTE.

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

**7.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17.** As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.17.3.** O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

**7.18.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

**7.18.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.18.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.18.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**a).** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**b).** O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**c).** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.





**8.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

**8.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

**8.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**8.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

**8.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

**8.2.** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

**8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Alvará de funcionamento vigente da sede da proponente;

**8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

**8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea “a”) não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

**8.3.** Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;  
declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho





noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

**d)** Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

#### **NOTA IMPORTANTE**

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

**8.4.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).

**8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.**

**8.5.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.5.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

#### **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.** (Art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00).

**9.3.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

#### **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

#### **11. DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

**11.2.** Ao **Município de Campina do Simão**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o





MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

## **12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

**12.2.** O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, deverá comparecer no prazo Máximo de dois dias úteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para a assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).

**12.2.1.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

**12.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

**12.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho – CNDT.

**13.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**13.4.** Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, [contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br), caso contrario o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS**

**14.1.** Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**14.1.1.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferência e aceitação.

**14.2.** A **Secretaria de Administração – Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**14.3.** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**14.4.** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**14.5.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**14.6.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



**15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**15.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**15.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

**15.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**15.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**15.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**15.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**16.1.** Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

**16.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

**16.3.** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

**16.4.** Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**16.5.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

**16.6.** Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº8.666/93.

**16.7.** Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

**16.8.** Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

**16.9.** Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

**16.10.** Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias uteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

**16.11.** Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**16.12.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por





todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

**16.13.** Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

**16.14.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**16.15.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**17.1.** Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

**17.2.** Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

**17.3.** Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

**17.4.** Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

**17.5.** Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

#### **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

**18.2.** Solicitar a execução dos serviços mencionados;

**18.3.** Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

**18.4.** Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

**18.5.** Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

**18.6.** Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

**18.7.** Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

**18.8.** O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

**18.9.** As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

**18.10.** Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

**18.11.** É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**18.12.** Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

#### **19. PRAZOS**

**19.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.

#### **20. REVISÃO**

**20.1.** O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.





**20.2.** Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

## **21. DA ENTREGA/SERVIÇOS**

**21.1.** O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser ser **entregue em no máximo dez dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

**21.2** A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

## **22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)**

**22.1** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **22.2 – DEFINIÇÃO:**

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**22.3** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**22.4** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
----------------------	------------------	------------------------	------------------	---------------------	----------------





2019	320	03.001.04.122.0002.2004	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	500	04.001.04.123.0003.2006	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	620	05.001.12.361.0004.2011	107	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	650	05.001.12.361.0004.2012	114	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	720	05.001.12.361.0004.2013	102	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	920	05.001.12.361.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	930	05.001.12.361.0004.2014	103	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	940	05.001.12.361.0004.2014	104	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1170	06.001.10.301.0006.2023	495	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1180	06.001.10.301.0006.2023	497	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1190	06.001.10.301.0006.2023	498	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1330	06.001.10.301.0006.2027	518	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1590	06.001.10.301.0006.2031	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1600	06.001.10.301.0006.2031	303	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1694	07.003.08.243.0007.2064	802	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1697	07.002.08.244.0007.2065	803	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1720	07.002.08.244.0007.2035	790	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1850	07.002.08.244.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1890	07.002.08.244.0007.2038	767	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1930	07.002.08.244.0007.2039	744	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1970	07.002.08.244.0007.2040	717	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2010	07.002.08.244.0007.2041	759	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2060	07.003.08.243.0007.2042	794	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2140	07.003.08.243.0007.2043	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2200	07.003.08.243.0007.2044	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2240	07.004.08.241.0007.2045	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2360	08.001.20.606.0009.2047	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2570	09.001.15.451.0008.2049	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2700	10.001.18.542.0010.2054	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO

**23.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.3.** A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**23.4.** Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

**23.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**23.6.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.

**23.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

**23.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**23.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**23.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.11.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**23.12.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

039

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

**23.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**23.14.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo Declaração De Não Parentesco;
- j) ANEXO X - Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, de de 2019.



**Emilio Aterniro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS**

1.1 O objeto da presente licitação é aquisição de mobiliário em geral, para atender a demanda das secretarias municipais.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimadas e valores máximos:

**LOTE: 1 - LOTE 001**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13774	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA 50 A 60 KG/M <sup>3</sup> , COM 45 A 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLA PARA RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADO. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35CM DE ALTURA X 40CM (MÍNIMO) E 55CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5,00	UN	360,00	1.800,00
2	13775	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS ESTOFADA ALTURA 71 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE 40 CM PESO 5,620 KG COR PRETA GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA PALITO AMBIENTES ESCRITÓRIO MODELO PALITO MATERIAL ESTRUTURA METALICA DESCRIÇÃO DO TAMANHO 70X40X40.	30,00	UN	120,00	3.600,00
3	13776	ARMARIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELANÍMICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	15,00	UN	620,00	9.300,00
4	13777	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. COR CINZA PADRÃO, MEDIDAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 047CM,	5,00	UN	660,00	3.300,00



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

037

		GARANTIA: 12 MESES				
5	13778	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	15,00	UN	420,00	6.300,00
6	13779	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	15,00	UN	600,00	9.000,00
7	13781	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA. TAMPO COM DESIGN QUADRADO, CADEIRA COM ENCOSTO ERGONÔMICO. DIMENSÕES MESA: ALT: 78 CM LARG: 90 CM PROF: 90 CM DIMENSÕES CADEIRA: ALT: 95 CM LARG: 39 CM PROF: 41 CM	1,00	UN	360,00	360,00
8	13782	MESA DE REFEITÓRIO INDUSTRIAL MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 800 X ALT.750, TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. BANCOS / MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 400 X ALT.450 ASSENTO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO QUADRADA 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. CORES PADRÃO DE FITA DE PVC: CINZA CLARO E PRETO. COR PADRÃO DE ESTRUTURAS: EPÓXI PÓ PRETO TEXTURIZADO. CORES ESPECIAIS EPÓXI PÓ LISO: CINZA GRAFITE OU PRATA.	2,00	UN	990,00	1.980,00
9	13783	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE (LXAXP): 54 X 74 X 55 CM	50,00	UN	49,00	2.450,00
10	13784	ARQUIVO EM MDF COM 4 GAVETAS CORPO CONSTITUÍDO EM MDF 18 MM, FUNDO 6 MM, TAMPO SUPERIOR DE 25 MM. GAVETAS COM 25 MM DE LARGURA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. COR CINZA (PARA PASTAS SUSPENSAS).	25,00	UN	590,00	14.750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>52.840,00</b>

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 52.840,00** (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

1.2. O julgamento será menor valor **POR LOTE**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos.





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

036

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

**2. DA ENTREGA**

2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue **em no Maximo dez dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra/requisição.

2.2. A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

Campina do Simão, de de 2019.



Emílio Altemiro Lazaretti  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

035

## ANEXO II

### Proposta de Preços

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

### PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO ([www.equiplano.com.br/](http://www.equiplano.com.br/)) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e dá mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

**NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).**

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl ( Ex. Pregão Presencial nº XX/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

#### PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

#### PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.





ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_ portado do RG n.º e CPF n.º \_\_\_\_\_, administrador da empresa \_\_\_\_\_, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal da proponente

- anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- Apresentar fora dos envelopes.



ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Modelo de Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

032

**CNPJ: 01.611.489/0001-09**

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná**

ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Modelo de Declaração**

**(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2019-PMCS, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**\* apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.**



ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

030

**ANEXO VII**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
XX-2019  
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº XX/2019-PMCS**

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

**DETENTORA DA ATA: XX**, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob n.º. xx, representado pelo Sr.ª. xx, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

xx

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

**Sub-cláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

**Sub-cláusula primeira:** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**Sub-cláusula segunda:** Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Sub-cláusula terceira:** Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

O produto deverá ser entregue **em no Máximo dez dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

**Subcláusula Primeira** - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

**Subcláusula Segunda** - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

**Subcláusula Primeira.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Segunda.** Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

**Sub-cláusula Primeira:** A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

**Sub-cláusula Segunda:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**





**Sub-cláusula Primeira:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**Sub-cláusula Segunda:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Sub-cláusula Terceira:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Sub-cláusula Quarta:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Sub-cláusula Primeira:** Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Sub-cláusula Segunda:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

**Sub-cláusula Terceira:** Compete a detentora:

- Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS**

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

028

**Sub-cláusula Primeira:** A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

  
**Erílio Ademiro Lazzaretti**  
**Gestor da Ata**

Campina do Simão, de      de 2019.

xx

Detentora da Ata

Testemunhas:



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

**CNPJ: 01.611.489/0001-09**

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná**

027

ANEXO VIII

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º: \_\_\_\_\_ Tel.  
n.º: \_\_\_\_\_; Fax n.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ acima qualificada e abaixo assinada  
declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de  
Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no  
processo licitatório em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**





ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_ portado do RG n.º e CPF n.º \_\_\_\_\_, administrador da empresa \_\_\_\_\_, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)

**Tabela de parentesco para informação e referência.**

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

**Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**



ANEXO X

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº XX/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal (Apresentar no Credenciamento).**





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

024

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS**

**SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Cep. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º XX/2019-PMCS**, com data de emissão em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 e com abertura prevista para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, às ( \_\_\_\_\_ ), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de registro de preços, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral, para atender a demanda das Secretarias Municipais do município de Campina do Simão.

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente processo administrativo, cujo valor estimado da compra é de R\$ 52.840,00, (cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), levando-se em conta os menores preços das cotações realizadas, como se observa no memorando expedido pelo Departamento de Compras e pela solicitação nº 021/2019, (Termo de Referência) contido nos autos.

É função do emissor do parecer somente à análise formal do procedimento, não se atendo a necessidade ou conveniência da contratação. Veja-se que o procedimento está instruído pelos Memorandos, Requisições Preliminares e Justificativas dos Senhores Secretários responsáveis.

O departamento de contabilidade por meio do Memorando 076/2019, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às obrigações decorrentes da presente compra. Orçamentos para formação de preços foram realizados.

Pois bem, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de registro de preços e deverá obedecer ao disposto na lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e seus Decretos nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 e nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.893/2013 visando à economia e agilidade do processo.

Por oportuno, cumpre tecer algumas considerações sobre tal modalidade e suas vantagens.

Sabe-se que o Registro de Preços significa a licitação não para compras imediatas, mas para eleição de cotações vencedoras, que, ao longo do prazo máximo de validade do certame podem ensejar, ou não, contratos de compra.





Na definição clássica de **Hely Lopes Meirelles: Registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou gêneros ao Poder Público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e a fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.**” (Meirelles, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo, pág. 68).

Assim, entre as vantagens do sistema, destacam-se: a possibilidade de qualquer pessoa impugnar os preços registrados; o dever da administração de renegociar o preço, caso o mesmo se torne superior ao praticado no mercado; desnecessidade de dotação orçamentária para a realização do certame; redução de volumes de estoques; atendimento de demandas imprevisíveis ou de difícil estimativa; extinção de fracionamentos de despesas; redução do número de licitações ao longo do exercício; economia de escala devido ao grande número de aquisições; redução de custos de aquisição; e, com a possibilidade da "carona", os fornecedores tendem a reduzir os seus preços, já que poderão ser contratados por diversos órgãos, ou seja, torna-se assim uma excelente oportunidade para a conquista do mercado público.

Destaca-se ainda que, em diversas oportunidades, o próprio TCU recomenda a adoção do sistema, como se denota dos acórdãos 56/1999-Plenário, 1365/2003-Plenário e 3146/2004 – Primeira Câmara. Assim exposto, a solução para a eliminação de eventuais desvios não se passa pela eliminação do sistema e, sim, pelo seu aperfeiçoamento, de modo a manter essa importante ferramenta nas mãos do gestor público.

O Pregão é uma das modalidades de licitação pública, atualmente disciplinada pela Lei nº. 10.520/02, destinada à contratação de bens ou de serviços comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes renovem as suas propostas iniciais.

O procedimento de modalidade pregão distingue-se dos demais procedimentos das outras modalidades de licitação, apresentando vantagens flagrantes.



A primeira vantagem é que o pregão independe do valor estimado do futuro contrato, tais quais as modalidades concorrência, tomada de preços e convite.

Estas modalidades são adotadas via de regra, de acordo com valores pré-estabelecidos, o que frequentemente causa transtornos à Administração.

Por exemplo, não é raro que a Administração adote dada modalidade, estimando que os valores propostos não ultrapassem os valores limites dela, e, ao cabo do julgamento, os valores ofertados foram além do previsto, frustrando o processo licitatório.

Também não é raro que se planeje, durante o exercício orçamentário, consumir certa quantidade de um bem, o que possibilita a adoção, por exemplo, da modalidade convite e, posteriormente, sente-se necessidade de aumentar os quantitativos acima dos 25% admitidos em lei, o que força a realização de uma nova licitação.

Nesses casos, somando-se os valores do primeiro com o do segundo contrato, costuma ocorrer que se ultrapasse o limite da modalidade adotada inicialmente, no exemplo, o convite, desenhando situação cujo efeito pode redundar em acusação de fracionamento da licitação, a teor do prescrito no § 5º do artigo 23 da Lei nº. 8.666/93.

A modalidade pregão sepulta tais contratemplos, já que ela, como afirmado, não depende do valor estimado do futuro contrato, mas sim da natureza do bem licitado, que precisa ser qualificado como bem e serviço comum.

Por consequência, é possível que, durante o mesmo exercício orçamentário, façam-se várias licitações sob a modalidade pregão, para os mesmos objetos, sem se preocupar minimamente com os valores dos contratos.

Outra vantagem manifesta da modalidade pregão reside na agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações. E essa agilidade ocorre, sobretudo, em tributo à inversão das fases do processo licitatório, tal qual dispostas na Lei nº. 8.666/93.



Nela, antes de analisar as propostas, analisam-se os documentos de habilitação, isto é, se os licitantes são ou não aptos para cumprirem o objeto licitado.

Outro ponto favorável ao pregão relaciona-se à economicidade, haja vista que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços. E isso ocorre porque a fase de julgamento no pregão é dividida em duas etapas.

De pronto, abrem-se todas as propostas escritas, que são postas em ordem de acordo com os preços ofertados.

Depois disso, os licitantes, consoante critérios definidos em lei, são convidados a oferecerem novas propostas, dando-se oportunidade para que cada um deles cubra o preço oferecido pelos outros, até que se alcance o menor preço, sendo evidente que essa realmente sistemática de julgamento fomenta a redução de preços, o que, realmente, vem acontecendo na prática.

O pregão também atrai elogios porque ele minimiza a possibilidade de litígios, porquanto os licitantes dispõem de apenas uma oportunidade para interpirem recursos administrativos, que ocorre logo após a decisão do pregoeiro sobre a habilitação.

Além disso, para interpirem o recurso, devem estar presentes à sessão do pregão e manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Ainda no pregão, a Administração não precisa publicar as decisões na imprensa oficial para, então, abrir a contagem dos prazos para a interposição dos recursos.

Os licitantes, presentes a sessão, é quem devem manifestar-se. Essa medida é extremamente salutar, porque não há sentido em atrasar a conclusão da licitação, que, na sistemática da Lei nº. 8.666/93, permanece suspensa, em regra, por 05 (cinco) dias úteis, a fim de aguardar a manifestação dos licitantes.

Soma-se a isso que os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos.



Desta sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade do prazo, porquanto lhes é obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos.

E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos.

Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos.

Enfim, retomando ao caso concreto, opina essa Assessoria pela realização do presente pela Modalidade Pregão Presencial, menor preço. É o parecer, salvo melhor entendimento.

Campina do Simão, 22 de julho de 2019.



**Carlos José Sebrenski**

**OAB/PR 27.644**





**MEMORANDO:** 076/2019 – Contabilidade    Campina do Simão, 18 de julho de 2019.

**DE:** DEPTO DE CONTABILIDADE  
**PARA:** DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, **da aquisição de mobiliário em geral, para atender a demanda das secretarias municipais**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 52.840,00 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

**Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento**

Código da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente  
Conta Despesa: 320

**Órgão: 04 – Secretaria de Finanças**

Código da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente  
Conta Despesa: 500

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação**

Código da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente  
Conta Despesa: 620  
Conta Despesa: 650  
Conta Despesa: 720  
Conta Despesa: 920  
Conta Despesa: 930  
Conta Despesa: 940

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde**

Código da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente  
Conta Despesa: 1170  
Conta Despesa: 1180  
Conta Despesa: 1190  
Conta Despesa: 1330  
Conta Despesa: 1590  
Conta Despesa: 1600

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Código da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente  
Conta Despesa: 1720  
Conta Despesa: 1850  
Conta Despesa: 1890  
Conta Despesa: 1930  
Conta Despesa: 1970



Conta Despesa: 2010  
Conta Despesa: 1697  
Conta Despesa: 2060  
Conta Despesa: 2140  
Conta Despesa: 2200  
Conta Despesa: 1694  
Conta Despesa: 2240

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura**

Código da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente  
Conta Despesa: 2360

**Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**

Código da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente  
Conta Despesa: 2570

**Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Código da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente  
Conta Despesa: 2700

  
JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade





016

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

---

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 18 de julho de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti  
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.

Senhor prefeito, conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, onde o mesmo solicita a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** informo a vossa senhoria o valor da solicitação:

**SOLICITAÇÃO Nº 21 – ADMINISTRAÇÃO**

**R\$ 52.840,00**

---

Cordialmente,

  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



# Município de Campina do Simão

## Solicitação 21/2019

### Termo de Referência

Página 1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>21</b>	<b>Aquisição de Material</b>	3	12/03/2019	10
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número		
4265-0	Francisco Rogerio Teixeira Aguiar	0/2019		
<b>Local</b>			<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma		
3	Secretaria de Administração e planejamento	CONFORME ENTREGA		
<b>Órgão</b>			<b>Entrega</b>	
Nome			Local	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
			Prazo	
			10 Dias	

#### Descrição:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013774	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA 50 A 60 KG/MP, COM 45 A 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLA PARA RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADO. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35CM DE ALTURA X 40CM (MÍNIMO) E 55CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	5,00	360,00	1.800,00
3775	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS ESTOFADA ALTURA 71 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE 40 CM PESO 5,620 KG COR PRETA GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA PALITO AMBIENTES ESCRITÓRIO MODELO PALITO MATERIAL ESTRUTURA METALICA DESCRIÇÃO DO TAMANHO 70X40X40.	UN	30,00	120,00	3.600,00
013776	ARMARIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING. BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELANÍMICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	15,00	620,00	9.300,00
013777	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. COR CINZA PADRÃO, MEDIDAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 047CM, GARANTIA: 12 MESES	UN	5,00	660,00	3.300,00
013778	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING	UN	15,00	420,00	6.300,00





# Município de Campina do Simão

## Solicitação 21/2019

### Termo de Referência

Equipário

Página 2

	180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
013779	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	15,00	600,00	9.000,00
013781	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA. TAMPO COM DESIGN QUADRADO, CADEIRA COM ENCOSTO ERGONÔMICO. DIMENSÕES MESA: ALT: 78 CM LARG: 90 CM PROF: 90 CM DIMENSÕES CADEIRA: ALT: 95 CM LARG: 39 CM PROF: 41 CM	UN	1,00	360,00	360,00
013782	MESA DE REFEITÓRIO INDUSTRIAL MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 800 X ALT.750, TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. BANCOS / MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 400 X ALT.450. ASSENTO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MMM DE ESPESSRUA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO QUADRADA 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSRUA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. CORES PADRÃO DE FITA DE PVC: CINZA CLARO E PRETO. COR PADRÃO DE ESTRUTURAS: EPÓXI PÓ PRETO TEXTURIZADO. CORES ESPECIAIS EPÓXI PÓ LISO: CINZA GRAFITE OU PRATA.	UN	2,00	990,00	1.980,00
3783	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE (LXAXP): 54 X 74 X 55 CM	UN	50,00	49,00	2.450,00
013784	ARQUIVO EM MDF COM 4 GAVETAS CORPO CONSTITUÍDO EM MDF 18 MM, FUNDO 6 MM, TAMPO SUPERIOR DE 25 MM. GAVETAS COM 25 MM DE LARGURA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. COR CINZA (PARA PASTAS SUSPENSAS).	UN	25,00	590,00	14.750,00
				<b>TOTAL</b>	<b>52.840,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>52.840,00</b>



013

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 18 de julho de 2019.

**DE: Emílio Altemiro Lazzaretti**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**COMISSÃO LICITAÇÃO.**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para **aquisição de mobiliário em geral, para atender a demanda das secretarias municipais**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,

  
**Emílio Altemiro Lazzaretti**  
PREFEITO MUNICIPAL





**MUNÍCIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**Estado do Paraná**

Memorando: 22/2019

Campina do Simão, 12 de Março de 2019.

**Ao:** Prefeito Emilio Altemiro Lazzaretti

**Assunto:** Solicitação de abertura de Abertura Processo Licitatório.

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelência a autorização para abertura de Processo **Licitatório** para aquisição de Móveis, para Administração Municipal, conforme tabela em Anexo.

A necessidade de aquisição destes equipamento e devido a substituição de alguns que estão com um tempo de depreciação elevado, e que para o bom desenvolvimento das atividades são necessário equipamentos que atendam a demanda e rotina de trabalho.

Dotações Orçamentarias:

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONTA DESPESA: 230

FONTE DESPESA: 000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00

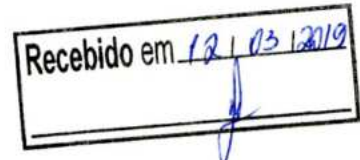
**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CONTA DESPESA: 370

FONTE DESPESA: 000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00



Atenciosamente,

**Francisco Rogerio T. Aguiar**  
Secretario de Administração

## Requisição Preliminar

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA 50 A 60 KG/M <sup>3</sup> , COM 45 A 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLA PARA RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADO. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35CM DE ALTURA X 40CM (MÍNIMO) E 55CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	5
2	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS ESTOFADA ALTURA 71 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE 40 CM PESO 5,620 KG COR PRETA GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA PALITO AMBIENTES ESCRITÓRIO MODELO PALITO MATERIAL ESTRUTURA METALICA DESCRIÇÃO DO TAMANHO 70X40X40.	unidade	30
3	ARMARIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELANÍMICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	unidade	15
4	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. COR CINZA PADRÃO, MEDIDAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 047CM, GARANTIA: 12 MESES	unidade	5
5	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	unidade	15
6	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA.	unidade	15



	COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.		
7	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA. TAMPO COM DESIGN QUADRADO, CADEIRA COM ENCOSTO ERGONÔMICO. DIMENSÕES MESA: ALT: 78 CM LARG: 90 CM PROF: 90 CM DIMENSÕES CADEIRA: ALT: 95 CM LARG: 39 CM PROF: 41 CM	Unidade	1
8	MESA DE REFEITÓRIO INDUSTRIAL MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 800 X ALT.750, TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. BANCOS / MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 400 X ALT.450 ASSENTO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO QUADRADA 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. CORES PADRÃO DE FITA DE PVC: CINZA CLARO E PRETO. COR PADRÃO DE ESTRUTURAS: EPÓXI PÓ PRETO TEXTURIZADO. CORES ESPECIAIS EPÓXI PÓ LISO: CINZA GRAFITE OU PRATA.	Unidade	2
9	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE (LXAXP): 54 X 74 X 55 CM	Unidade	50
10	ARQUIVO EM MDF COM 4 GAVETAS CORPO CONSTITUÍDO EM MDF 18 MM, FUNDO 6 MM, TAMPO SUPERIOR DE 25 MM. GAVETAS COM 25 MM DE LARGURA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. COR CINZA (PARA PASTAS SUSPENSAS).	Unidade	25

Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA  
Endereço: RUA INACIO KARPINSKI 1880 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-000  
Inscrição Estadual: Contador:

E-mail:  
Telefone: Fax: Celular:  
Telefone contador:

Lote	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001	15,00	UN				620,00	9.300,00
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>							
ARMARIO 02 PORTAS	15,00	UN					
CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.							
ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. COR CINZA PADRÃO, MEDIDAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 047CM, GARANTIA: 12 MESES	5,00	UN				660,00	3.300,00
ARQUIVO EM MDF COM 4 GAVETAS	25,00	UN				590,00	14.750,00
CORPO CONSTITUÍDO EM MDF 18 MM, FUNDO 6 MM, TAMPO SUPERIOR DE 25 MM. GAVETAS COM 25 MM DE LARGURA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. COR CINZA (PARA PASTAS SUSPENSAS).							
CADEIRA FIXA COM 4 PÉS ESTOFADA	30,00	UN				120,00	3.600,00
ALTURA 71 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE 40 CM PESO 5,620 KG COR PRETA GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA PALITO AMBIENTES ESCRITÓRIO MODELO PALITO MATERIAL ESTRUTURA METALICA							
CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS	5,00	UN				360,00	1.800,00
DESCRIPAÇÃO DO TAMANHO 70X40X40. TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA 50 A 60 KG/MP, COM 45 A 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLA PARA RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADO. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA.							

17/04/2019 17:04:10



Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA  
Endereço: RUA INACIO KARPINSKI 1880 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-000  
Inscrição Estadual: Contador:

E-mail:  
Telefone: Fax: Celular:  
Telefone contador:

Lote: 001	Lote 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35CM DE ALTURA X 40CM (MÍNIMO) E 55CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		50,00	UN				49,00	2.450,00
CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE (LXAXP): 54 X 74 X 55 CM		1,00	UN				360,00	360,00
CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA. TAMPO COM DESIGN QUADRADO, CADEIRA COM ENCOSTO ERGONÔMICO. DIMENSÕES MESA: ALT: 78 CM LARG: 90 CM PROF: 90 CM DIMENSÕES CADEIRA: ALT: 95 CM LARG: 39 CM PROF: 41 CM		2,00	UN				990,00	1.980,00
MESA DE REFEITÓRIO INDUSTRIAL MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 800 X ALT.750, TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, EENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA . ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. BANCOS / MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 400 X ALT.450 ASSENTO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MMM DE ESPESSRUA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO QUADRADA 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSRUA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. CORES PADRÃO DE FITA DE PVC: CINZA CLARO E PRETO. COR PADRÃO DE ESTRUTURAS: EPÓXI PÓ PRETO TEXTURIZADO. CORES ESPECIAIS EPÓXI PÓ LISO: CINZA GRAFITE OU PRATA.		15,00	UN				690,00	10.350,00
MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA								

17/04/2019 17:04:10

Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA  
Endereço : RUA INACIO KARPINSKI 1880 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-000

E-mail:  
Telefone: Fax: Celular:  
Telefone contador:

Inscrição Estadual:

Contador:

Lote : 001	Lote 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.		15,00	UN				420,00	6.300,00
MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.								
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>								<b>54.190,00</b>

75 997 858/0001-77  
 SOL - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA  
 RUA INACIO KARPINSKI, 1880  
 BONSUCESSO  
 CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR  
*Matheus*



Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 07.460.912/0001-95 Fornecedor: LEONARDO A VERZA ME  
Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA 11 - LINDOURO - PINHAO/PR - CEP 85170-000

Email:  
Telefone: 4236771386 Fax: Celular:  
Telefone contador:

Inscrição Estadual:

Contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ARMARIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLÔMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLÔMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLÔMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	15,00	UN	KARINA			780,00	11.700,00
ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. COR CINZA PADRÃO. MEDIDAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 047CM, GARANTIA: 12 MESES	5,00	UN	MOVAG			860,00	4.300,00
ARQUIVO EM MDF COM 4 GAVETAS CORPO CONSTITUÍDO EM MDF 18 MM, FUNDO 6 MM, TAMPO SUPERIOR DE 25 MM. GAVETAS COM 25 MM DE LARGURA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. COR CINZA (PARA PASTAS SUSPENSAS).	25,00	UN	KARINA			798,00	19.950,00
CADEIRA FIXA COM 4 PÉS ESTOFADA ALTURA 71 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE 40 CM PESO 5,620 KG COR PRETA GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA PALITO AMBIENTES ESCRITÓRIO MODELO PALITO MATERIAL ESTRUTURA METALICA DESCRICÃO DO TAMANHO 70X40X40.	30,00	UN	MUNDIAL			136,00	4.080,00
CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA 50 A 60 KG/M³, COM 45 A 50MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLA PARA RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADO. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA.	5,00	UN	MUNDIAL			759,00	3.795,00

07.460.912/0001-95

LEONARDO A. VERZA - ME

Rua Gabriel Ferreira, 11 - Lindouro  
CEP 85170-000 - Pinhão - PR

Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 07.460.912/0001-95 Fornecedor : LEONARDO A VERZA ME  
Endereço : RUA GABRIEL FERREIRA 11 - LINDOURO - PINHAO/PR - CEP 85170-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:  
Telefone: 4236771386

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35CM DE ALTURA X 40CM (MÍNIMO) E 55CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.							
CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (LXAXP): 54 X 74 X 55 CM	50,00	UN	REI DO PLASTICO			79,00	3.950,00
CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, TAMPO COM DESIGN QUADRADO, CADEIRA COM ENCOSTO ERGONÔMICO.	1,00	UN	ANDRIEI			940,00	940,00
DIMENSÕES MESA: ALT: 78 CM LARG: 90 CM PROF: 90 CM DIMENSÕES CADEIRA: ALT: 95 CM LARG: 39 CM PROF: 41 CM							
MESA DE REFEITÓRIO INDUSTRIAL MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 800 X ALT.750, TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, EENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. BANCOS / MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 400 X ALT.450	2,00	UN	ANDRIEI			1.436,00	2.872,00
ASSENTO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MMM DE ESPESSRUA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO QUADRADA 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSRUA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. CORES PADRÃO DE FITA DE PVC: CINZA CLARO E PRETO. COR PADRÃO DE ESTRUTURAS: EPÓXI PÓ PRETO TEXTURIZADO. CORES ESPECIAIS EPÓXI PÓ LISO: CINZA GRAFITE OU PRATA.							
MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20), TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA	15,00	UN	KARINA			736,00	11.040,00

07.460.912/0001-95

LEONARDO A. VERZA - ME

Rua Gabriel Ferreira, 11 - Lindouro  
CEP 85170-000 - Pinhão - PR



Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 07.460.912/0001-95 Fornecedor : LEONARDO A VERZA ME  
Endereço : RUA GABRIEL FERREIRA 11 - LINDOURO - PINHAO/PR - CEP 85170-000

E-mail:  
Telefone: 4236771386 Fax: Celular:  
Telefone contador:

Inscrição Estadual: Contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.							
MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	15,00	UN	KARINA			589,00	8.835,00

TOTAL DA PROPOSTA: 71.462,00

07.460.912/0001-95  
LEONARDO A. VERZA - ME  
Rua Gabriel Ferreira 11 - Lindouro  
CEP 85170-000 - Pinhão - PR

Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 23.286.679/0001-22 Fornecedor : ALESSANDRO TABORDA STELF E CIA LTDA ME  
Endereço : AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES 887 - CENTRO - CAMPINA DO SIMÃO/PR - CEP 85148-000  
Inscrição Estadual: 9070445562 Contador: JOÃO PAULO ZOLET

E-mail:  
Telefone: Fax: Celular: 42-920000371  
Telefone contador: 42-36341288

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ARMARIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°, PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO COR: BRANCA. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	15,00	UN	BELLO			799,00	11.985,00
ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS, CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA, COR CINZA PADRÃO, MEDIDAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 047CM, GARANTIA: 12 MESES.	5,00	UN	AMAPÁ			825,00	4.125,00
ARQUIVO EM MDF COM 4 GAVETAS CORPO CONSTITUÍDO EM MDF 18 MM, FUNDO 6 MM, TAMPO SUPERIOR DE 25 MM, GAVETAS COM 25 MM DE LARGURA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COR CINZA (PARA PASTAS SUSPENSAS).	25,00	UN	BELLO			850,00	21.250,00
CADEIRA FIXA COM 4 PÉS ESTOFADA ALTURA 71 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE 40 CM PESO 5,620 KG COR PRETA GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA PALITO AMBIENTES ESCRITÓRIO MODELO PALITO MATERIAL ESTRUTURA METALICA DESCRICÃO DO TAMANHO 70X40X40.	30,00	UN	BELLO			129,00	3.870,00
CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA 50 A 60 KG/M³, COM 45 A 50MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO, MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM", INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA, MOLA PARA RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADO, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA.	5,00	UN	BELLO			740,00	3.700,00



Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 23.286.679/0001-22      Fornecedor : ALESSANDRO TABORDA STELF E CIA LTDA ME  
Endereço : AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES 887 - CENTRO - CAMPINA DO SIMÃO/PR - CEP 85148-000  
Inscrição Estadual: 9070445562      Contador: JOÃO PAULO ZOLET

E-mail:  
Telefone:      Fax:      Celular: 42-920000371  
Telefone contador: 42-36341288

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35CM DE ALTURA X 40CM (MÍNIMO) E 55CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	50,00	UN	PLASTABLE			54,00	2.700,00
CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE (LXAXP): 54 X 74 X 55 CM	1,00	UN	VIEIRO			650,00	650,00
CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS CONFECIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, TAMPO COM DESIGN QUADRADO, CADEIRA COM ENCOSTO ERGONÔMICO. DIMENSÕES MESA: ALT: 78 CM LARG: 90 CM PROF: 90 CM DIMENSÕES CADEIRA: ALT: 95 CM LARG: 39 CM PROF: 41 CM	2,00	UN	RODIOFICCE			3.250,00	6.500,00
MESA DE REFEITÓRIO INDUSTRIAL MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 800 X ALT 750, TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA BANCOS / MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 400 X ALT.450 ASSENTO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO QUADRADA 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. CORES PADRÃO DE FITA DE PVC: CINZA CLARO E PRETO. COR PADRÃO DE ESTRUTURAS: EPÓXI PÓ PRETO TEXTURIZADO. CORES ESPECIAIS EPÓXI PÓ LISO: CINZA GRAFITE OU PRATA.	15,00	UN	BELLO			600,00	9.000,00
MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20), TAMPO CONFECIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA							

Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 23.286.679/0001-22      Fornecedor : ALESSANDRO TABORDA STELF E CIA LTDA ME  
Endereço : AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES 887 - CENTRO - CAMPINA DO SIMÃO/PR - CEP 85148-000  
Inscrição Estadual: 9070445562      Contador: JOÃO PAULO ZOLET

E-mail:  
Telefone:      Fax:      Celular: 42-920000371  
Telefone contador: 42-36341288

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC. SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	15,00	UN	BELLO			600,00	9 000,00
MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG X 0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.							
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>							<b>72.780,00</b>

23.286.679/0001-22

907.04455-62

Alessandro Taborda Sten  
& Cia Ltda - ME

Av. João Ferreira Neves 3204 - SI 01 - Centro  
CEP 85.148-000 - Campina do Simão - PR

